



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**PROGRAMA PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA
LOCAL: AUDITÓRIO VER. FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO
(PLENARINHO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA)
DA 19ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
27-05-2025 - 9h00**

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos¹.

3 – Providências da Mesa:

Ofício nº 72/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.719/2025, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 13 e 20 de maio de 2025.

Ofício nº 73/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 211/2024, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 13 e 20 de maio de 2025.

Ofício nº 74/2025 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei nº 6/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Andrade Preto, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 13 e 20 de maio de 2025.

Ofício nº 75/2025 – Para o Prefeito, encaminhando cópias das Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 20 de maio de 2025.

Ofício nº 76/2025 – Para o Prefeito, encaminhando cópias dos Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 20 de maio de 2025.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

¹Consultar matérias do expediente da respectiva Sessão no <<https://sapl.araucaria.pr.leg.br/>>



5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

6 – Ordem do Dia:

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.718/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: “Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.531, de 11 de abril de 2025, conforme especifica”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.721/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: “Revoga a Lei Municipal nº 4.354, de 04 de janeiro de 2024”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.722/2025, de iniciativa do Executivo. Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma em que especifica, nos termos dos arts. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

*Leitura, discussão e votação da Emenda ao Projeto de Lei nº 94/2025, de iniciativa do Vereador Gilmar Carlos Lisboa.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 94/2025, de iniciativa do Vereador Gilmar Carlos Lisboa. Ementa: “Acrescenta dispositivo à Lei Ordinária nº 3.398, de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de atendimento preferencial à inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista — TEA nas placas de atendimento preferencial e cria a carteira de identificação para autistas”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 111/2025, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes. Ementa: “Dispõe sobre a criação do Projeto ‘Pomar Urbano Araucária’, do Município de Araucária, e dá outras providências”.

***2ª** Discussão e votação secreta do Projeto de Lei nº 150/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Andrade Preto. Ementa: “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a Antônio Wandscheer, conforme especifica”.

***2ª** Discussão e votação secreta do Projeto de Lei nº 151/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Andrade Preto. Ementa: “Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária a Robison Ricardo Furman, conforme especifica”.

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 177/2025, de iniciativa do Vereador Nilso José Vaz Torres. Ementa: “Denomina de Rua Ivo Waldemar Syring logradouro público do Município, na região rural do Capinzal, conforme especifica”.



***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 74/2024, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro. Ementa: “Dispõe sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo no Município de Araucária, e dá outras providências”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 35/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira. Ementa: “Institui a ‘Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio’”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 209/2025, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos. Ementa: “Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Kairos”.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.347/2025, 1.348/2025, 1.349/2025, 1.350/2025, 1.351/2025, 1.352/2025, 1.353/2025 e 1.354/2025, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.392/2025 e 1.393/2025, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.408/2025, 1.409/2025, 1.410/2025, 1.411/2025, 1.412/2025, 1.413/2025, 1.414/2025, 1.415/2025, 1.416/2025, 1.417/2025 e 1.420/2025, de iniciativa do Vereador Nilso José Vaz Torres.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.566/2025 e 1.796/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.652/2025 e 1.653/2025, de iniciativa do Vereador Fabio Almeida Pavoni.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.662/2025, 1.757/2025, 1.758/2025, 1.759/2025, 1.761/2025 e 1.762/2025, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.696/2025, 1.698/2025, 1.699/2025, 1.700/2025, 1.736/2025, 1.737/2025, 1.738/2025, 1.739/2025, 1.741/2025, 1.742/2025, 1.743/2025, 1.744/2025, 1.746/2025, 1.748/2025, 1.750/2025, 1.751/2025, 1.752/2025, 1.753/2025, 1.754/2025, 1.755/2025, 1.772/2025, 1.773/2025 e 1.774/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Andrade Preto.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações nºs 1.702/2025, 1.703/2025 e 1.704/2025, de iniciativa do Vereador Gilmar Carlos Lisboa.



*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações n°s 1.707/2025, 1.709/2025, 1.710/2025, 1.711/2025 e 1.712/2025, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações n°s 1.729/2025, 1.732/2025, 1.733/2025, 1.734/2025, 1.735/2025, 1.787/2025, 1.788/2025, 1.789/2025 e 1.791/2025, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

*Leitura, discussão e votação em bloco das Indicações n°s 1.756/2025 e 1.769/2025, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima.

*Leitura, discussão e votação em bloco da Indicação n° 1.815/2025, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior.

*Leitura, discussão e votação em bloco dos Requerimentos n° 48/2025 e 49/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Andrade Preto.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.



PROJETO DE LEI Nº 2.718, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.531, de 11 de abril de 2025, conforme especifica.

Art. 1º Altera a redação do Art. 28 da Lei Municipal nº 4.531, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Insere o inciso VII no art. 6º da Lei Municipal nº 2.277, de 2010, com a seguinte redação:

(...)

VII - Fundo Municipal de Bem-estar e Proteção Animal de Araucária - FMPA." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2025.



Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
24/04/2025 14:04:01

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 65770/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2025 14:04:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lgm.com.br/p060c8a982b36f>



PROJETO DE LEI Nº 2.721, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 4.354, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 4.354, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

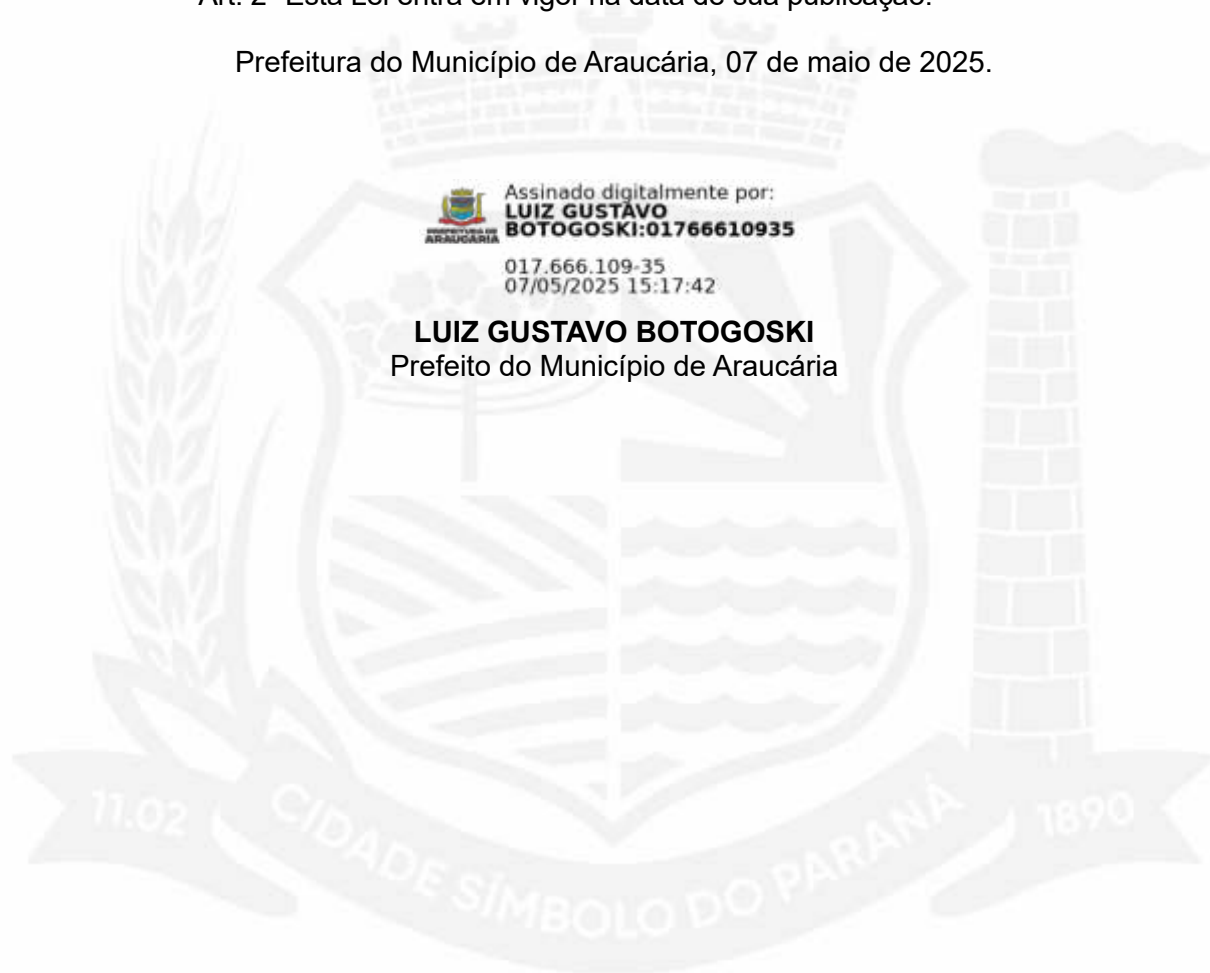
Prefeitura do Município de Araucária, 07 de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
07/05/2025 15:17:42

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lgm.com.br/pcb366c951actib>.



PROJETO DE LEI Nº 2.722, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma em que especifica, nos termos dos arts. 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2210	Atividade: Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada (s) parcialmente a (s) seguinte (s) dotação (ões) especificada (s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2208	Atividade: Manter e Ampliar a estrutura funcional.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
LUIZ GUSTAVO
BOTOGOSKI:01766610935

017.666.109-35
08/05/2025 09:05:30

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 66686/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **GILMAR LISBOA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Onde lê-se no §3º do art. 2-A do Projeto de Lei nº 94/2025:

§3º A solicitação da placa de identificação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Araucária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Lê-se no §3º do art. 2-A do Projeto de Lei nº 94/2025 a seguinte redação:

§3º A solicitação da placa de identificação deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Araucária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

.....

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2025



GILMAR CARLOS LISBOA
22/05/2025 15:00:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

JUSTIFICATIVA

Recomendamos as alterações acima para adequar a redação do Projeto de Lei supramencionado, substituindo a palavra “Secretaria” por “Prefeitura”.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **GILMAR CARLOS LISBOA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Acrescenta dispositivo à Lei Ordinária nº 3.398, de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de atendimento preferencial à inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento preferencial e cria a carteira de identificação para autistas.

Art. 1º Acresce o art. 2º-A na Lei Ordinária nº 3.398 de 12 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Fica instituída a placa de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser fixada em residências no Município de Araucária, com o objetivo de facilitar a identificação e garantir a atenção especial às pessoas com TEA em situações de emergência, como em casos de incêndio, desastre natural ou necessidade de atendimento médico.

§1º A placa de identificação será confeccionada em material resistente e conterá os seguintes elementos:

- I - Símbolo internacional do autismo;
- II - A inscrição "Residência de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)";
- III - O nome completo da pessoa com TEA (opcional);





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

IV - Telefone de contato em caso de emergência (opcional).

§2º A placa de identificação será fornecida gratuitamente pelo Município às famílias de pessoas com TEA, mediante solicitação e comprovação do diagnóstico.

§3º A solicitação da placa de identificação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Araucária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto da pessoa com TEA;

II - Comprovante de residência;

III - Laudo médico com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§4º A fixação da placa de identificação na residência será de responsabilidade da família da pessoa com TEA.

§5º O Município poderá firmar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para a confecção e distribuição das placas de identificação, bem como para a divulgação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de março de 2025


GILMAR CARLOS LISBOA
07/03/2025 11:32:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender às necessidades específicas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Araucária, em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012 e o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 21.964/2024.

A criação da placa de identificação da Pessoa com TEA para ser fixada em residências é uma medida de proteção e segurança, que visa facilitar a identificação e garantir a atenção especial às pessoas com TEA em situações de emergência.

A placa de identificação permitirá que os profissionais de segurança pública, saúde e assistência social identifiquem rapidamente a presença de uma pessoa com TEA na residência, o que é fundamental para garantir um atendimento adequado e especializado em casos de necessidade.

Além disso, a placa de identificação contribuirá para a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para a promoção da inclusão e do respeito às diferenças.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2025 11:32:51-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p/79370e9c264b>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Sebastião Valter Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Dispõe sobre a criação do Projeto "Pomar Urbano Araucária", do município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar o Projeto "Pomar Urbano Araucária", destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de Araucária.

Art. 2º O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.

Art. 3º Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida autorização e supervisão técnica do órgão municipal competente.

Art. 4º A implementação do "Projeto Pomar Urbano Araucária" dar-se-á preferencialmente nos parques urbanos, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º O poder executivo poderá fornecer mudas de árvores frutíferas a fim de atender as demandas deste projeto, através do Horto Municipal.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 6º Os munícipes interessados em fazer parte deste projeto, poderão fazer um cadastro junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de verificar qual a espécie frutífera poderá ser plantada e a localidade disponível.

Art. 7º Quando executado nas áreas livres das Escolas ou Cmeis da Rede Municipal de Ensino, o projeto poderá contar com a participação do corpo discente das Unidades, com o objetivo de despertar o interesse de estudantes para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de fevereiro de 2025.



**SEBASTIAO VALTER
FERNANDES**
27/02/2025 13:44:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo autorizar o Executivo a criar o Projeto "Pomar Urbano Araucária". A conscientização e o incentivo a plantio de árvores é de extrema importância, o plantio de árvores frutíferas em áreas públicas pode permitir que os cidadãos tenham uma oportunidade de um contato mais próximo com a natureza e conheçam o sabor das frutas colhidas no pé, uma ação de bem-estar e saúde pública.

As árvores urbanas contribuem para a boa qualidade de vida nas cidades, pois são responsáveis por auxiliar na redução da poluição do ar, interceptação da água de chuva, sombreamento e estabilização da temperatura, redução do ruído, promoção de melhorias no bem-estar psicológico e físico das pessoas e ainda contribuem na alimentação da fauna local.

Desta forma, o presente projeto busca o envolvimento do município com o cidadão visando melhor qualidade de vida na cidade, promovendo o meio ambiente, fortalecendo conceitos ecológicos e o convívio com a natureza desde as atividades escolares.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 150/2025

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária a Antônio Wandscheer conforme especifica.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Araucária ao senhor Antônio Wandscheer, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade araucariense.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal, por meio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2025


LEANDRO ANDRADE PRETO
14/04/2025 10:22:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Leandro Andrade Preto

Vereador



Justificativa

Antônio Wandscheer nasceu em Foz do Iguaçu, filho de Paulo e Maria Wandscheer. É casado há 50 anos com Angela Wandscheer, com quem construiu uma família com três filhos – Alisson, Marcos e Tiago – e sete netos. Engenheiro Civil formado pela PUCPR, Toninho também é empresário do setor imobiliário desde 1979.

Sua história na vida pública começou nos anos 1990, quando participou ativamente da criação do município de Fazenda Rio Grande. Em 1999, liderou a mobilização pela duplicação da BR-116 no trecho entre Curitiba e Fazenda Rio Grande – uma conquista importante para a região.

Toninho foi eleito prefeito de Fazenda Rio Grande por dois mandatos consecutivos (2000 e 2004), período em que transformou o município. No primeiro mandato, ampliou o orçamento em 500% e implantou a infraestrutura básica que ainda faltava. Foi reconhecido nacionalmente como “Prefeito Amigo da Criança” pela Fundação Abrinq. No segundo mandato, consolidou-se como um dos principais prefeitos da Região Metropolitana de Curitiba, promovendo obras de saneamento, moradias populares, infraestrutura urbana e espaços de lazer e cultura.

Entre 2007 e 2008, presidiu a Assomec (Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba), e de 2009 a 2010 foi diretor técnico da Comec, onde trabalhou pela integração regional e políticas de preservação dos mananciais.

Em 2010, foi eleito deputado estadual pelo PT, com 53.457 votos, e se destacou como um dos parlamentares mais atuantes na articulação de recursos federais para o Paraná. Atuou na Bancada Evangélica, em comissões como a de Saúde e Ética, e participou da CPI da Copa do Mundo. De 2010 a 2014, presidiu a Comissão de Assuntos Metropolitanos, propondo leis de integração regional e transporte coletivo.

Em 2015, foi eleito deputado federal, sendo o primeiro fazendense a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados. Ao longo da trajetória em Brasília, passou por partidos como PT, PMB e PROS. Atualmente, está filiado ao Partido Progressistas (PP), onde continua seu trabalho como uma das principais lideranças da bancada paranaense. Desde 2016, coordena os trabalhos da Bancada Paranaense no Congresso, garantindo recursos e investimentos para diversos municípios do estado.

Reeleito em 2018 e novamente em 2022, com 72.475 e 74.263 votos, respectivamente, Toninho tem mantido uma atuação firme, técnica e comprometida com as necessidades do povo paranaense.



Toninho Wandscheer tem um forte vínculo com a cidade de Araucária, sendo um dos deputados que mais enviam recursos para o município. Sempre presente, escuta as demandas da população e das lideranças locais, trabalhando para trazer melhorias concretas na saúde, educação, infraestrutura e em projetos sociais. Sua parceria com Araucária é marcada por compromisso, diálogo e resultados reais para a população.

O Deputado Federal Toninho Wandscheer já destinou mais de R\$ 2 milhões em recursos para a Prefeitura de Araucária, contribuindo diretamente para o fortalecimento de diversas áreas do município. Comprometido com o progresso da cidade, o parlamentar segue atuando em Brasília na articulação de novos investimentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 151/2025

Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária a Robison Ricardo Furman, conforme especifica.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária ao senhor Robison Ricardo Furman, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade araucariense ao longo de sua trajetória pessoal, profissional e social.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis, em data especialmente designada para tal, por meio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de abril de 2025


LEANDRO ANDRADE PRETO
14/04/2025 10:21:45
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Leandro Andrade Preto

Vereador



Justificativa

Robison Ricardo Furman, natural de Araucária, nascido em 29 de julho de 1976 no antigo Hospital São Vicente de Paulo (conhecido como Hospital das Irmãs), é filho de Ricardo Furman e Cleusa Terezinha Furman. Atualmente com 48 anos, é casado há 25 anos com Alberita, com quem constituiu uma família sólida, sendo pai de dois filhos: Marcelo e João Ricardo.

Homem de caráter exemplar e notável versatilidade profissional, Robison é produtor rural, empresário e advogado, formado pelo Centro Universitário Campos de Andrade (UNIANDRADE). Desde jovem, demonstrou espírito empreendedor: aos 12 anos, já trabalhava na produção de batatas e cebolas ao lado de seu avô, João Furman, na região da Campina das Pedras. Aos 14 anos, teve sua carteira assinada pela empresa da família, a Agrodoni Comercial Agropecuária, que até hoje atua em Araucária.

Com apenas 20 anos, tornou-se sócio de uma empresa do setor de montagem e manutenção industrial, locação de veículos e equipamentos, contribuindo para a geração de mais de 100 empregos diretos. Aos 24 anos, iniciou sua trajetória na vida pública, sendo eleito vereador pelo PMDB, tornando-se o mais jovem parlamentar da legislatura à época. Na tentativa de reeleição, obteve expressivos 1.271 votos, mas não foi reconduzido ao cargo em razão do partido não alcançar o quociente eleitoral.

Posteriormente, atuou como assessor parlamentar na Câmara dos Deputados, junto ao deputado federal Gustavo Fruet, contribuindo diretamente para a destinação de recursos ao município de Araucária. Em 2007, foi nomeado Diretor do Departamento de Assistência Judiciária do município, cargo no qual ampliou significativamente os atendimentos jurídicos prestados à população em situação de vulnerabilidade.

Candidatou-se novamente ao cargo de vereador em 2008, obtendo 1.514 votos e ficando como primeiro suplente. Ainda nesse ano, fundou um escritório de advocacia e assessoria jurídica em parceria com seu amigo de infância e atual prefeito de Araucária, Gustavo Botogski.

A partir de 2010, passou a integrar um grande grupo do agronegócio com atuação nacional. Fundou a empresa Furman Batatas, especializada no beneficiamento, compra, venda e transporte de batata e cebola, com sede no Paraná e atividades em diversos estados brasileiros. A empresa também realiza compras diretamente de produtores de Araucária, Contenda, Lapa e São Mateus do Sul, contribuindo para o fortalecimento da agricultura regional.

Atualmente, também investe no setor da construção civil e é idealizador do Memorial Santa Rita, o primeiro cemitério parque do município, cuja inauguração ocorrerá em breve.

Com uma vida pautada pelo compromisso com o desenvolvimento econômico, social e humano de Araucária, Robison Ricardo Furman reúne todos os méritos para receber o Título de Cidadão Benemérito. Sua trajetória inspira não apenas os empreendedores locais, mas todos aqueles que acreditam no progresso construído com trabalho, ética e profundo amor por sua cidade natal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PROJETO DE LEI Nº 177/2025

Denomina de Rua Ivo Waldemar Syring logradouro público do Município, na região rural do Capinzal, conforme especifica.

Art. 1º Denomina de Rua Ivo Waldemar Syring logradouro público localizado na localidade de Capinzal, região rural do Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido no município de Curitiba veio para Araucária com suas irmãs ainda na infância. Mudou-se pra a região do Capinzal na qual morou por mais de 30 (trinta) anos. Trabalhou durante toda sua vida como pedreiro, foi responsável e participou na construção de muitas casas no interior, influenciando no desenvolvimento da mesma região. Faleceu no dia 30/09/2010 deixando sua esposa Elvira Syring e seus 5 (cinco) filhos.

Gabinete do Vereador Nilso Vaz Torres, 31 de março de 2025.



Assinado digitalmente por:
NILSO JOSÉ VAZ TORRES
815.712.759-91
22/04/2025 15:54:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Nilso Vaz Torres
Vereador
(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo nº140692/2024

Projeto de Lei nº74/2024

Relator: Vagner Chefer – PSD

PARECER Nº 103, 2025.

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 74 de 2024, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro, que “Dispõe sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo no Município de Araucária, e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº74 de 2024, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro, que “Dispõe sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo no Município de Araucária, e dá outras providências”.

O Senhor Vereador Vilson Cordeiro justifica que “O presente projeto de lei, visa suprir uma lacuna na legislação municipal e atender a uma demanda crescente da categoria de motoboys e ciclistas que atuam na modalidade de delivery. Ao instituir a criação de espaços públicos adequados para o estacionamento, repouso e descanso desses profissionais, a proposição busca garantir melhores condições de trabalho e contribuir para a organização do trânsito urbano. A presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, que assegura o direito ao trabalho e à dignidade da pessoa humana e com a legislação trabalhista, que garante condições mínimas de trabalho a todos os trabalhadores. Além disso, a proposta se alinha com as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que busca promover a integração entre os diferentes modos de transporte e garantir a segurança dos usuários. O Projeto de Lei representa um avanço na legislação municipal, demonstrando a preocupação do poder público com as condições de trabalho de uma





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

categoria profissional em constante crescimento. A aprovação desta proposição contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I- à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento(Art.154, §2º Art.158; Art.159, inciso III e Art.163,2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º,I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40,§1º,a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art.40 – O processo legislativo compreende a elaboração de :

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre, nos ensina, conforme a seguir,

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

XVI – propor medidas que complementem a Legislação Estadual e Federal no que couber.

O Projeto de Lei já foi analisado através do Parecer Jurídico nº91/2025, o qual se manifestou favorável a regular tramitação da proposição, de grande relevância social e atende ao princípio da dignidade da pessoa humana(art.1º, III, da Constituição Federal), além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos entregadores, categoria que se tornou essencial, sobretudo após o crescimento das entregas por aplicativos.

Em tempo indicamos a necessidade de análise pela Comissão de Finanças e Orçamento nos termos do Inciso II, do art.52 do Regimento Interno, que estabelece que a Comissão analisará os aspectos econômicos e financeiros dos Projetos de Leis.

Cumpre ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Justiça e Redação analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de abril de 2025.



VAGNER JOSÉ CHEFER
29/04/2025 13:21:11

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VEREADOR VAGNER CHEFER

RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 07/2025

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o **projeto de lei n° 74/2024**, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro que “Dispõe sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo no Município de Araucária e dá outras providências.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei n° 74/2024, de autoria do Vereador Vilson Cordeiro, que dispõe sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo no Município de Araucária e dá outras providências.

Justifica o Senhor Vereador, que: “O presente projeto de lei, visa suprir uma lacuna na legislação municipal e atender a uma demanda crescente da categoria de motoboys e ciclistas que atuam na modalidade de delivery. Ao instituir a criação de espaços públicos adequados para o estacionamento, repouso e descanso desses profissionais, a proposição busca garantir melhores condições de trabalho e contribuir para a organização do trânsito urbano. A presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, que assegura o direito ao trabalho e à dignidade da pessoa humana e com a legislação trabalhista, que garante condições mínimas de trabalho a todos os trabalhadores. Além disso, a proposta se alinha com as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que busca promover a integração entre os diferentes modos de transporte e garantir a segurança dos usuários. O Projeto de Lei representa um avanço na legislação municipal, demonstrando a preocupação do poder público com as condições de trabalho de uma categoria profissional em constante crescimento. A aprovação desta proposição contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável..”

É o breve relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos de planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

IV – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o processamento do presente projeto.

A presente proposição revela-se de grande relevância social, ao reconhecer a importância da atividade desempenhada por entregadores que atuam por meio de aplicativos, cuja presença se intensificou nos últimos anos, especialmente durante e após a pandemia. Esses profissionais enfrentam longas jornadas de trabalho, frequentemente sob condições adversas, como a falta de locais adequados para repouso, alimentação e proteção contra intempéries.

A criação de espaços públicos destinados ao descanso e estacionamento desses trabalhadores visa garantir condições mínimas de dignidade, segurança e saúde, contribuindo também para a organização do espaço urbano e a valorização da categoria.

Diante da análise realizada, a Comissão de Obras e Serviços Públicos entende que o projeto tem mérito e está alinhado com as diretrizes de mobilidade urbana sustentável. Além disso, a instalação dos postos pode gerar impactos positivos na organização dos serviços públicos ao reduzir a necessidade de intervenções emergenciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Obras e Serviços Público, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com aspetos sobre planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Obras e Serviços Público, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 30/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

1. Câmara Municipal de Araucária, 19 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Sebastião Valter Fernandes

Vereador Relator – COSP



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

19/05/2025 14:05:15

Câmara Legislativa de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 14:05:15 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://ic.lgm.com.br/pdd8d2664bb482>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 74/2024

Dispõe sobre a criação de espaços públicos de estacionamento, repouso e descanso para motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo no Município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º A prefeitura de Araucária dispõe em seu âmbito legal a criar espaços públicos adequados para o estacionamento, repouso e descanso de motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativo.

§ 1º Os espaços destinados aos profissionais previstos nesta Lei deverão conter condições mínimas, tais como placa ou totem de identificação do ponto, com iluminação, cobertura, tomadas e assentos.

§ 2º Os pontos de estacionamento serão fixados pela Prefeitura, tendo em vista o interesse público, dando preferência aos corredores gastronômicos em nossa cidade.

Art. 2º Fica vedada a utilização de calçadas como estacionamento de motos e bicicletas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa suprir uma lacuna na legislação municipal e atender a uma demanda crescente da categoria de motoboys e ciclistas que atuam na modalidade de delivery. Ao instituir a criação de espaços públicos adequados para o estacionamento, repouso e descanso desses profissionais, a proposição busca garantir melhores condições de trabalho e contribuir para a organização do trânsito urbano.

A presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, que assegura o direito ao trabalho e à dignidade da pessoa humana e com a legislação trabalhista, que garante condições mínimas de trabalho a todos os trabalhadores. Além disso, a proposta se alinha com as diretrizes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que busca promover a integração entre os diferentes modos de transporte e garantir a segurança dos usuários.

O Projeto de Lei representa um avanço na legislação municipal, demonstrando a preocupação do poder público com as condições de trabalho de uma categoria profissional em constante crescimento. A aprovação desta proposição contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de setembro de 2024.



VILSON CORDEIRO
27/09/2024 16:51:18

ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo Legislativo nº.12536/2025

Projeto de Lei nº. 35/2025

Relator: Francisco Paulo de Oliveira – **União Brasil**

PARECER N° 62/2025

Da comissão de justiça e redação, sobre o projeto de lei nº 35/2025, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo que “Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio.”

I – RELATÓRIO

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira apresenta o Projeto de Lei em epígrafe que Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio.

O projeto vem acompanhado da justificativa, na qual diz em síntese que:

“Em 26 de abril de 2019 foi sancionada no âmbito nacional a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que deverá ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O objetivo deste projeto é aumentar a conscientização sobre a prevenção do suicídio em nossa cidade. Isso inclui promover a colaboração das partes interessadas e a autocapacitação para lidar com a automutilação e o suicídio por meio de ações preventivas, o que pode ser alcançado por meio da capacitação de profissionais de saúde e outros atores relevantes, de mensagens positivas e informativas voltadas para a população em geral, grupos de risco, como jovens e facilitando a discussão aberta sobre saúde mental em casa, na escola, no local de trabalho, etc. Acontecem 16 milhões de tentativas por ano no mundo. No Brasil, acontece uma morte por suicídio a cada 45 minutos, mas para cada morte temos outras 20 tentativas. Os números são altos e preocupantes; O Sistema Único de Saúde (SUS) registrou, ao longo de 2023, 11.502 internações relacionadas a lesões em que houve intenção deliberada de infligir dano a si mesmo, o que dá uma média diária de 31 casos. O total representa um aumento de mais de 25% em relação aos 9.173 casos registrados quase dez anos antes, em 2014. Os dados foram divulgados pela Associação Brasileira





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

de Medicina de Emergência Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, todos os anos, mais de 700 mil pessoas em todo o mundo tiram a própria vida. A entidade alerta para a necessidade de reduzir o estigma e encorajar o diálogo aberto sobre o tema. A proposta é romper com a cultura do silêncio e do estigma, dando lugar à abertura ao diálogo, à compreensão e ao apoio. Números da entidade mostram que o suicídio figura, atualmente, como a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A OMS cita consequências sociais, emocionais e econômicas de longo alcance provocadas pelo suicídio e que afetam profundamente indivíduos e comunidades como um todo.”

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 52º Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições elaborações final, na conformidade do aprovado, salvo as previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art 5, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 30 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:

O conteúdo do projeto trata de matéria de interesse local, tendo em vista que o combate à automutilação e ao suicídio é uma questão de saúde pública de relevante importância para a população local.

O projeto de lei em análise tem como finalidade instituir diretrizes para a implementação de ações de prevenção da automutilação e do suicídio no âmbito do Município de Araucária, alinhando-se à Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.819/2019.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.

O projeto em questão não infringe as normas constitucionais ou legais aplicáveis, estando em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Araucária e as disposições do Regimento Interno. A proposta não envolve alterações na estrutura ou nas atribuições dos órgãos do Executivo Municipal, nem cria direitos ou encargos para os servidores públicos municipais. Sendo assim, não há que se falar em vício de iniciativa ou em usurpação de competência exclusiva do Executivo, conforme preconizado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema nº 917, que trata da criação de despesas pela iniciativa de vereadores.

“No julgamento do Tema nº 917 da Repercussão Geral, o Supremo Tribunal Federal firmou a tese segundo a qual “não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores”





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Neste sentido, o projeto de lei em análise propõe a criação de diretrizes gerais para a implementação de programas de prevenção ao suicídio e à automutilação, sem atribuir novas funções ou estruturas à Administração Pública Municipal ou aos seus órgãos. Portanto, não se observa a criação de despesas que afrontem os limites estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente no artigo 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", que regulamenta a competência para criar despesas e a iniciativa de leis que envolvem a Administração Pública.

O projeto de lei apresenta justificativa clara, que justifica a necessidade de implementar medidas de prevenção ao suicídio e à automutilação, em consonância com a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. A proposta visa, de forma estruturada, promover a conscientização e a capacitação, além de estimular o diálogo aberto sobre saúde mental, o que é relevante para o bem-estar da população do Município de Araucária.

No tocante à redação do projeto, a Comissão observa que a mesma está em conformidade com os requisitos legais e técnicos exigidos pela Lei Federal Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 35/2025. Assim, SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Araucária, 28 de março de 2025.



FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
04/04/2025 08:38:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Francisco Paulo de Oliveira

RELATOR CJR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

PARECER Nº 14/2025 – CEBES

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o **Projeto de Lei nº 35/2025**, de iniciativa do Vereador Francisco Paulo de Oliveira que “Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio.”.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei 35/2025, de autoria do vereador Francisco Paulo de Oliveira, que institui a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Justifica o Senhor Prefeito, que: “O objetivo deste projeto é aumentar a conscientização sobre a prevenção do suicídio em nossa cidade. Isso inclui promover a colaboração das partes interessadas e a autocapacitação para lidar com a automutilação e o suicídio por meio de ações preventivas, o que pode ser alcançado por meio da capacitação de profissionais de saúde e outros atores relevantes, de mensagens positivas e informativas voltadas para a população em geral, grupos de risco, como jovens e facilitando a discussão aberta sobre saúde mental em casa, na escola, no local de trabalho, etc. Acontecem 16 milhões de tentativas por ano no mundo. No Brasil, acontece uma morte por suicídio a cada 45 minutos, mas para cada morte temos outras 20 tentativas. Os números são altos e preocupantes; O Sistema Único de Saúde (SUS) registrou, ao longo de 2023, 11.502 internações relacionadas a lesões em que houve intenção deliberada de infligir dano a si mesmo, o que dá uma média diária de 31 casos. O total representa um aumento de mais de 25% em relação aos 9.173 casos registrados quase dez anos antes, em 2014. Os dados foram divulgados pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, todos os anos, mais de 700 mil pessoas em todo o mundo tiram a própria vida. A entidade alerta para a necessidade de reduzir o estigma e encorajar o diálogo aberto sobre o tema. A proposta é romper com a cultura do silêncio e do estigma, dando lugar à abertura ao diálogo, à compreensão e ao apoio. Números da entidade mostram que o suicídio figura, atualmente, como a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A OMS cita consequências sociais, emocionais e econômicas de longo alcance provocadas pelo suicídio e que afetam profundamente indivíduos e comunidades como um todo.”

É o breve relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social a análise de Projetos de Lei com matérias referentes ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

III – à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-Estar Social, o processamento do presente projeto.

A iniciativa possibilita campanhas educativas que desenvolvam a escuta empática, o cuidado emocional e coletivo para com os cidadãos, além de fortalecimento de redes de apoio e contribuindo com fatores fundamentais para a construção de uma sociedade mais saudável emocionalmente e solidária.

A Semana Municipal cria uma oportunidade para que diferentes setores do poder público atuem de forma integrada, desenvolvendo ações conjuntas para atender o maior número de pessoas que se encontram vulneráveis sobre o assunto. Trata-se de uma proposição que busca o bem-estar social da população e traz um movimento educacional a todos que nele participar, instruindo em conhecimento, conscientização, e prevenção ao suicídio.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 35/2025 encontra-se em consonância com a política pública de promoção da educação e do bem-estar social e representa um avanço significativo na proteção as pessoas.

No que competem a esta comissão, não tendo impedimento, somos favoráveis a regular tramitação da propositura.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 35/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de abril de 2025.

 **PEDRO FERREIRA DE LIMA**
17/04/2025 11:44:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador Relator – CEBES





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Legislativo nº 12536/2025

Projeto de Lei nº 35/2025

Relator: Gilmar Carlos Lisboa - PT

PARECER Nº 17/2025

*Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública,
sobre o projeto de lei nº 35/2025, de iniciativa do
Vereador Francisco Paulo de Oliveira, que Institui a
Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio.*

I – RELATÓRIO

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira apresenta o Projeto de Lei em epígrafe, que Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária a “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data em que é comemorando o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio

O projeto vem acompanhado da justificativa, nos seguintes termos:

“Em 26 de abril de 2019 foi sancionada no âmbito nacional a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que deverá ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O objetivo deste projeto é aumentar a conscientização sobre a prevenção do suicídio em nossa cidade. Isso inclui promover a colaboração das partes interessadas e a autocapacitação para lidar com a





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

automutilação e o suicídio por meio de ações preventivas, o que pode ser alcançado por meio da capacitação de profissionais de saúde e outros atores relevantes, de mensagens positivas e informativas voltadas para a população em geral, grupos de risco, como jovens e facilitando a discussão aberta sobre saúde mental em casa, na escola, no local de trabalho, etc. Acontecem 16 milhões de tentativas por ano no mundo. No Brasil, acontece uma morte por suicídio a cada 45 minutos, mas para cada morte temos outras 20 tentativas. Os números são altos e preocupantes; O Sistema Único de Saúde (SUS) registrou, ao longo de 2023, 11.502 internações relacionadas a lesões em que houve intenção deliberada de infligir dano a si mesmo, o que dá uma média diária de 31 casos. O total representa um aumento de mais de 25% em relação aos 9.173 casos registrados quase dez anos antes, em 2014. Os dados foram divulgados pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, todos os anos, mais de 700 mil pessoas em todo o mundo tiram a própria vida. A entidade alerta para a necessidade de reduzir o estigma e encorajar o diálogo aberto sobre o tema. A proposta é romper com a cultura do silêncio e do estigma, dando lugar à abertura ao diálogo, à compreensão e ao apoio. Números da entidade mostram que o suicídio figura, atualmente, como a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A OMS cita consequências sociais, emocionais e econômicas de longo alcance provocadas pelo suicídio e que afetam profundamente indivíduos e comunidades como um todo.”

É o breve relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública a análise de projetos de lei com matérias referentes às matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública, conforme segue:

Art. 52. Compete:

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I, e Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:

Com isso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, §1º, alínea *a*, a Lei Orgânica Municipal sobre matérias de interesse local:

Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

§ 1º A iniciativa dos projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município de Araucária estabelece, em seu art. 6º, o direito à saúde como competência concorrente ao Município, com o Estado e com a União, nos seguintes termos:

Art. 6º Ao Município compete, concorrentemente com o Estado e com a União:

I - zelar pela saúde, higiene e segurança pública;

Além disso, o art. 94 da Lei Orgânica também prevê a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo necessário garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme segue:

Art. 94. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Para atingir estes objetivos, a Lei Orgânica também determina que o Município deverá promover, em conjunto com a União e o Estado, acesso, a todos os cidadãos, às ações e serviços de proteção e recuperação da saúde, sem distinção.

Art. 95 Para atingir esses objetivos, o Município promoverá em conjunto com a União e o Estado:

(...)

IV - acesso, a todos os cidadãos, às ações e serviços de proteção e recuperação da saúde, sem distinção.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Saúde Mental pode ser considerada um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade.

A proposta também está de acordo com a Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental no que se refere ao direito de ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, adequado às suas necessidades.

A OMS destaca a necessidade urgente de transformar a atenção à saúde mental, reconhecendo-a como uma componente essencial do bem-estar geral. Um projeto de lei que visa fortalecer a proteção e prevenção da saúde mental alinha-se com essa prioridade global, promovendo uma abordagem mais inclusiva e preventiva.

É importante considerar que desigualdades sociais e econômicas, emergências de saúde pública, guerra e crise climática estão entre as ameaças estruturais globais à saúde mental. A depressão e a ansiedade aumentaram mais de 25% apenas no primeiro ano da pandemia.

Nesse sentido, a proteção da saúde mental está diretamente relacionada aos direitos humanos, incluindo o direito à saúde, à dignidade e à não discriminação. Legislar nesse sentido reforça o compromisso do Estado com a garantia desses direitos para todos os cidadãos.

A “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio”, que objetiva a realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e ações voltadas à saúde e prevenção ao suicídio, é essencial para garantir a colaboração e a responsabilização do município para propor medidas de prevenção.

Portanto, naquilo que compete a esta Comissão analisar, a proposição ora em tela possui relevante mérito e merece prosperar, motivo pelo qual o presente parecer é pela sua tramitação regimental.

III – VOTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Diante de todo o exposto, seguindo o parecer Jurídico, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 35/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DESTE PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Araucária, 13 de maio de 2025.



GILMAR CARLOS LISBOA

13/05/2025 16:06:37

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GILMAR CARLOS LISBOA

RELATOR CCSP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lgm.com.br/p3875db98b236a>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Francisco Paulo de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Institui a Semana Municipal de Prevenção
ao Suicídio.

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária a “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data em que é comemorando o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A “Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio” terão como escopo principal a realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e ações voltadas à saúde e prevenção ao suicídio.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária 21 de janeiro de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 09:18 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.igri.com.br/pa69237f86d39>
 POR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA - (019.942.349-03) EM 23/01/2025 09:18





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

Em 26 de abril de 2019 foi sancionada no âmbito nacional a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, que deverá ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O objetivo deste projeto é aumentar a conscientização sobre a prevenção do suicídio em nossa cidade. Isso inclui promover a colaboração das partes interessadas e a autocapacitação para lidar com a automutilação e o suicídio por meio de ações preventivas, o que pode ser alcançado por meio da capacitação de profissionais de saúde e outros atores relevantes, de mensagens positivas e informativas voltadas para a população em geral, grupos de risco, como jovens e facilitando a discussão aberta sobre saúde mental em casa, na escola, no local de trabalho, etc.

Acontecem 16 milhões de tentativas por ano no mundo. No Brasil, acontece uma morte por suicídio a cada 45 minutos, mas para cada morte temos outras 20 tentativas. Os números são altos e preocupantes;

O Sistema Único de Saúde (SUS) registrou, ao longo de 2023, 11.502 internações relacionadas a lesões em que houve intenção deliberada de infligir dano a si mesmo, o que dá uma média diária de 31 casos. O total representa um aumento de mais de 25% em relação aos 9.173 casos registrados quase dez anos antes, em 2014. Os dados foram divulgados pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que, todos os anos, mais de 700 mil pessoas em todo o mundo tiram a própria vida. A entidade alerta para a necessidade de reduzir o estigma e encorajar o diálogo aberto sobre o tema. A proposta é romper com a cultura do silêncio e do estigma, dando lugar à abertura ao diálogo, à compreensão e ao apoio.

Números da entidade mostram que o suicídio figura, atualmente, como a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A OMS cita consequências sociais, emocionais e econômicas de longo alcance provocadas pelo suicídio e que afetam profundamente indivíduos e comunidades como um todo.

Câmara Municipal de Araucária 20 de janeiro de 2025



FRANCISCO PAULO DE
OLIVEIRA
23/01/2025 09:18:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Francisco Paulo de Oliveira
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 09:18:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.icm.com.br/pda6923f786d39>
POR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA - (019.942.349-03) EM 23/01/2025 09:18





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PARECER EM CONJUNTO Nº147/2025

Da comissão de justiça e redação, sobre **o projeto de lei nº 209/2025**, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos que “Declara de utilidade pública a comunidade terapêutica Kairos”.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do projeto de lei nº 209/2025, de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos que declara de utilidade pública a comunidade terapêutica Kairos.

Justifica o Sr. Prefeito que, “A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Kairos, entidade privada sem fins lucrativos que, há anos, desenvolve relevantes atividades de interesse coletivo voltadas à recuperação, reintegração social e promoção da dignidade humana de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da dependência química.

A entidade atua em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da solidariedade social e do dever do Estado e da sociedade na proteção à saúde (art. 196, CF), oferecendo acolhimento, tratamento e suporte psicossocial aos assistidos, sempre com base em diretrizes terapêuticas reconhecidas nacionalmente.

O serviço prestado pela Comunidade Kairos está em consonância com a Política Nacional sobre Drogas e com a Resolução CONAD nº 01/2015, a qual regulamenta as atividades das comunidades terapêuticas no Brasil, bem como atende aos requisitos exigidos para a declaração de utilidade pública previstos na Lei Municipal nº 598/1981.”

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

“Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

A Lei Municipal nº 598/81 dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de Sociedades Civis, Associações, Fundações e Entidades institucionais no Município de Araucária, exigindo, para tanto, a comprovação dos seguintes requisitos, conforme especificado no art. 1º da lei supracitada:

“Art. 1º As Sociedades Civis, as Associações, Fundações e entidades constituídas no Município de Araucária, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que sejam sediadas no território do Município de Araucária;

b) que possuam personalidade jurídica há mais de 1(um) ano;

c) que estejam em efetivo exercício e servem desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

d) que não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

e) que, comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório."

Sobre os requisitos legais temos:

- A. A referida associação tem sede no Município de Araucária, segundo dispõe o art. 1º do Estatuto Social, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica anexada nos autos e no estatuto social da comunidade terapêutica Kairós.
- B. A associação possui personalidade jurídica há mais de um ano, conforme consta no registro de títulos e documentos e no cadastro nacional da pessoa jurídica. A Comunidade foi devidamente registrada no ano de 2018;
- C. Consta nos autos o relatório de atividades desenvolvidas pela instituição
- D. Consta a declaração que a diretoria não é remunerada e no estatuto social da comunidade terapêutica Kairós, previsto no art. 12, parágrafo único e ao art. 3º, parágrafo único que dispõe que a comunidade não tem fins lucrativos.
- E. Consta no relatório das atividades e no Estatuto, a solicitação que expressa na alínea "e" do art. 1º da Lei Municipal nº 598/81, que a comunidade terapêutica Kairós promove a educação, a assistência social, de cultura, filantrópicas.

Deste modo, a documentação necessária esta presente nos autos do Processo Legislativo nº74163/2025 e código verificador WNNN0WDE, além dos documentos acima também consta a ata de assembleia de fundação, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

Cumprе ressaltar que a presente proposição atendeu as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação do projeto.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 209/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2025.

 PEDRO FERREIRA DE LIMA
22/05/2025 13:52:41
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador Relator – CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 13:52:41-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icjcm.com.br/p63fab82e5f661>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 209/2025

Declara de utilidade pública a Comunidade
Terapêutica Kairos.

Art. 1º Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Kairos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.800.951/0001-06, com foro na Col Faxinal do Tanque, sem número, Bairro Localidade Faxinal do Tanque, CEP nº 83.700-970, no município de Araucária, Estado do Paraná, registrada em 15 de junho de 2018.

Art. 2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu estatuto social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

II - substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

III - alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao cartório

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2025 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/pt-59792146f728>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 07 de maio de 2025.


EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
08/05/2025 08:44:22
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2025 08:44:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pt-59792146f728>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a **Comunidade Terapêutica Kairos**, entidade privada sem fins lucrativos que, há anos, desenvolve relevantes atividades de interesse coletivo voltadas à recuperação, reintegração social e promoção da dignidade humana de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da dependência química.

A entidade atua em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da solidariedade social e do dever do Estado e da sociedade na proteção à saúde (art. 196, CF), oferecendo acolhimento, tratamento e suporte psicossocial aos assistidos, sempre com base em diretrizes terapêuticas reconhecidas nacionalmente.

O serviço prestado pela Comunidade Kairos está em consonância com a **Política Nacional sobre Drogas** e com a **Resolução CONAD nº 01/2015**, a qual regulamenta as atividades das comunidades terapêuticas no Brasil, bem como atende aos requisitos exigidos para a **declaração de utilidade pública** previstos na Lei Municipal nº 598/1981, notadamente:

- **Personalidade jurídica regularmente constituída**, com atuação comprovada por mais de um ano;
- **Finalidade exclusivamente social, assistencial e sem fins lucrativos**;
- **Sede ou atividade comprovada no Município de Araucária**, com significativa contribuição à população local;
- **Serviço prestado de forma gratuita e desinteressada**, independentemente de convênios ou repasses públicos.

A presente declaração não gera qualquer ônus ao Poder Público, tratando-se de reconhecimento formal da relevância social da entidade, possibilitando à mesma a obtenção de certificações, convênios e parcerias com entes públicos e privados, ampliando seu campo de atuação e beneficiando diretamente dezenas de cidadãos e suas famílias.

Importante destacar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem reconhecido o papel das comunidades terapêuticas como instrumentos legítimos e eficazes de apoio à política de saúde pública e ressocialização de dependentes, conforme jurisprudência:

TJPR – ApCiv nº 0012738-89.2020.8.16.0030 – 5ª C.Cív. – Rel. Des. Leonel Cunha – j. 13/10/2021

"As comunidades terapêuticas, mesmo privadas, prestam serviço de relevante interesse público, sendo admissível sua qualificação como entidades de utilidade pública para fins de fomento e apoio estatal."





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Diante do exposto, e considerando o impacto social positivo gerado pela Comunidade Terapêutica Kairos, é plenamente justificável sua declaração como entidade de **utilidade pública municipal**, como forma de reconhecimento institucional e estímulo ao contínuo desenvolvimento de suas atividades em prol da coletividade.

(assinado digitalmente)

Eduardo Rodrigo de Castilhos

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2025 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pt-59792146f728>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1347/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a instituição e implementação do Botão de Pânico nas Unidades de Saúde da rede municipal. Propõe-se que o Botão de Pânico seja implementado por meio de um aplicativo de smartphone, integrado ao sistema de saúde municipal, permitindo que os servidores municipais acionem rapidamente a autoridade competente em caso de emergência ou grave ameaça à segurança.

JUSTIFICATIVA

É fundamental ressaltar a vulnerabilidade das Unidades de Saúde, ambientes onde profissionais e pacientes podem estar expostos a situações de risco, tais como agressões físicas ou verbais, violência e intimidação.

A instituição do Botão de Pânico, com a possibilidade de implementação via aplicativo de smartphone integrado ao sistema de saúde, configura-se como uma ferramenta eficaz para a prevenção e resposta a essas ocorrências. Este sistema permitirá que os servidores municipais acionem rapidamente as autoridades competentes em casos de emergência ou ameaça à segurança.

O Botão de Pânico, conforme proposto, deverá ser conectado a um sistema de segurança que possibilite a comunicação imediata com a equipe de gestão da unidade e com a Guarda Municipal de Araucária (GMA). Sua utilização será exclusiva para situações de emergência ou ameaça à segurança dos servidores municipais e dos usuários dos serviços de saúde, incluindo:

I - Situações de violência ou intimidação;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

II - Casos suspeitos ou comprovados de agressão ou violência contra usuários dos serviços de saúde, especialmente mulheres, idosos, crianças, pessoas com deficiência ou outras vulneráveis, quando o agressor estiver presente ou nas proximidades.

Importa destacar que a utilização do Botão de Pânico não visa substituir as medidas de segurança já existentes nas Unidades de Saúde, mas sim complementá-las, reforçando o objetivo de garantir a segurança e a proteção tanto dos servidores municipais quanto dos usuários dos serviços de saúde.

Em suma, a presente indicação, que visa a instituição do Botão de Pânico nas Unidades de Saúde com a possibilidade de implementação por meio de aplicativo, fundamenta-se na premente necessidade de assegurar a segurança e a proteção dos servidores municipais e dos usuários dos serviços de saúde, na comprovada eficácia de um sistema de alerta rápido em situações de risco, e na importância de complementar as medidas de segurança já existentes.

Acreditamos que a implementação por meio de um aplicativo de smartphone oferece agilidade e praticidade no acionamento em situações críticas.

Ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, consequentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



VILSON CORDEIRO

14/05/2025 13:38:16

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1348/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização da ampliação do número de vagas de estacionamento (com um mínimo de 2 novas vagas), bem como o aumento da metragem padrão das vagas destinadas às vans escolares em frente às escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a ampliação do número de vagas de estacionamento e o aumento da metragem padrão das vagas destinadas às vans escolares em frente às escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município.

Observa-se que a demanda por transporte escolar tem crescido significativamente, exercendo pressão sobre as vagas de estacionamento existentes. Atualmente, o número de vagas tem se mostrado insuficiente para atender a essa demanda crescente, o que tem ocasionado diversos problemas, tais como:

- **Risco de multas:** A fim de garantir o cumprimento dos horários, os motoristas das vans escolares frequentemente se veem obrigados a estacionar em locais proibidos, expondo-se ao risco de autuação pelos agentes de trânsito. Chegou ao nosso conhecimento a reclamação de que as vagas de estacionamento atuais não comportam 3 vans de porte médio ou micro-ônibus, pois a metragem padrão é baseada em vans menores. Mesmo que uma van maior ultrapasse minimamente os limites da faixa de estacionamento, os agentes de trânsito têm aplicado multas sem considerar a situação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- **Concorrência por vagas:** A disputa por vagas entre as vans escolares e os pais dos alunos tem sido frequente, gerando congestionamentos e atrasos nas rotas escolares.
- **Invasão de vagas:** Em muitos casos, pais estacionam em locais proibidos ou em vagas destinadas às vans, dificultando ainda mais o acesso e a saída dos veículos escolares.
- **Atrasos nas rotas:** A falta de vagas adequadas tem provocado atrasos nas rotas escolares, prejudicando a organização das atividades pedagógicas e gerando transtornos para os alunos e seus responsáveis.
- **Riscos à segurança:** A prática de pais estacionarem seus veículos e acompanharem os filhos até a sala de aula, além de gerar congestionamento, pode comprometer a segurança dos alunos, uma vez que a entrada e saída das escolas devem ser controladas para evitar o acesso de pessoas não autorizadas.

A implementação dessas medidas contribuirá significativamente para a melhoria da fluidez do trânsito nas proximidades das escolas e CMEIs, garantindo a segurança dos alunos e a eficiência do transporte escolar.

Ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, conseqüentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



VILSON CORDEIRO

14/05/2025 14:42:56

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1349/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a sugestão de arborização de árvores nativas da região no bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

A proposta de arborização, com o plantio de árvores nativas da região, no bairro Campina da Barra, é uma iniciativa que busca promover a melhoria do ambiente urbano, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade local.

Essa medida não apenas enriquecerá esteticamente a paisagem, mas também trará benefícios ambientais, como a promoção de sombra, melhoria da qualidade do ar e preservação da biodiversidade local. Além disso, o plantio de árvores nativas é uma prática sustentável que favorece a adaptação das espécies ao clima e solo específicos da região, fortalecendo, assim, a identidade ambiental do bairro. Considerando esses aspectos, a sugestão visa proporcionar um ambiente mais saudável, agradável e harmonioso para os moradores da Campina da Barra.

Ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, conseqüentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



VILSON CORDEIRO

14/05/2025 14:57:43

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1350/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente que a realização de uma campanha de divulgação da manobra de Heimlich (desengasgamento). Solicitamos que esta campanha inclua a fixação de cartazes ilustrativos em todos os estabelecimentos de ensino públicos e particulares, bem como em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela relevância de disseminar o conhecimento sobre a manobra de Heimlich, uma técnica de primeiros socorros crucial para lidar com casos de engasgamento. Acreditamos que a ampla divulgação desta informação em locais estratégicos pode aumentar a probabilidade de pessoas serem socorridas a tempo, reduzindo o número de mortes por asfixia em nosso município. A medida proposta é de baixo custo e alto impacto social, alinhada com a promoção da saúde e segurança da população de Araucária.

A asfixia por aspiração de corpo estranho é um tipo de acidente grave, no qual a obstrução da traqueia pode levar ao óbito em poucos minutos. Essa situação emergencial pode ser revertida através de uma ação simples: a manobra de Heimlich, uma técnica que pode ser aplicada por qualquer pessoa, mesmo sem treinamento prévio.

A manobra de Heimlich consiste em exercer pressão sobre o diafragma, gerando uma pressão expulsiva eficaz na desobstrução das vias aéreas. Recomenda-se repetir a manobra de cinco a oito vezes, com cada impulso sendo suficientemente vigoroso para desalojar o objeto bloqueador. Caso a vítima perca a consciência, a manobra deve ser interrompida imediatamente e a reanimação cardiopulmonar iniciada.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

deve ser iniciada. É importante ressaltar que a aplicação da manobra de Heimlich em gestantes requer uma adaptação específica.

Acreditamos que a colocação de cartazes informativos e ilustrativos em estabelecimentos de ensino (públicos e particulares), bares, restaurantes e lanchonetes – locais comumente associados a episódios de asfixia por aspiração de alimentos – representa uma medida simples, de baixo custo e com potencial significativo para salvar vidas em nosso município.

Ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, conseqüentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



VILSON CORDEIRO
15/05/2025 13:36:45
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 13:36:45 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p6d278210e88b6>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1351/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a elaboração de um planejamento abrangente para a execução de ações de plantio, preservação e expansão da Arborização Urbana em espaços públicos e nas principais vias do Município.

JUSTIFICATIVA

A importância da Arborização Urbana para a saúde física e mental dos cidadãos, bem como para os benefícios ecológicos, estéticos, sociais e econômicos das cidades, é amplamente reconhecida. Dentre suas contribuições significativas, destacam-se a purificação do ar, a melhoria do microclima através do sombreamento e da redução da velocidade do vento, a atenuação dos efeitos de enchentes e enxurradas pelo controle da infiltração da água no solo, o equilíbrio das cadeias alimentares, a diminuição de pragas e vetores de doenças, além do embelezamento e da valorização dos imóveis.

Entretanto, para que a Arborização Urbana alcance plenamente os objetivos a que se propõe, torna-se imprescindível um planejamento estratégico. Este planejamento deve contemplar a previsão de tecnologias para o levantamento qualitativo das áreas e espécies, a implementação de medidas de tratamento fitossanitário e a definição de critérios técnicos e científicos para o plantio e manejo arbóreo adequados.

Nesse sentido, a presente indicação visa solicitar a implementação de uma política municipal de arborização planejada, mediante a adoção de critérios técnicos e científicos que viabilizem o plantio, o cultivo, a preservação e a expansão da





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

arborização em curto, médio e longo prazo. O objetivo principal é garantir que as árvores urbanas exerçam plenamente sua função vital para a qualidade de vida e o meio ambiente do nosso Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, conseqüentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



Vilson Cordeiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1352/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de campanhas educativas abrangentes para a conscientização sobre o uso correto e seguro das ciclovias em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a segurança e a mobilidade urbana em Araucária, por meio da implementação de campanhas educativas direcionadas a todos os atores do trânsito. Observa-se a necessidade de orientar pedestres quanto à importância de não utilizar as ciclovias, condutores de veículos automotores sobre o respeito ao espaço dedicado aos ciclistas e, fundamentalmente, os próprios ciclistas acerca do sentido correto de circulação e das normas de segurança viária.

A conscientização sobre o uso adequado das ciclovias contribuirá significativamente para aumentar a fluidez do tráfego e a acessibilidade, especialmente para os ciclistas, garantindo que possam circular de maneira segura e eficiente.

As diretrizes e normas que fundamentam a necessidade desta campanha educativa podem ser encontradas em materiais informativos como o disponibilizado pelo Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), na seção "Você no Trânsito – Ciclista" (<http://www.educacaotransito.pr.gov.br/pagina-211.html>). Este material destaca os direitos e deveres dos ciclistas, bem como as responsabilidades dos motoristas em relação à segurança dos mesmos, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Entre os pontos relevantes abordados pelo Detran-PR e que podem ser foco das campanhas educativas, destacam-se:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

- A obrigatoriedade de utilizar ciclovias, ciclofaixas ou acostamentos quando existentes (Art. 58 e 59 do CTB).
- A equiparação do ciclista desmontado ao pedestre.
- A exigência de distância lateral mínima de 1,5 metro para ultrapassar ciclistas (Art. 201 do CTB).
- A necessidade de reduzir a velocidade ao ultrapassar ou passar ciclistas (Art. 220, XIII do CTB).
- Orientações cruciais para a segurança dos ciclistas, como a utilização de equipamentos de segurança (capacete, óculos, roupas refletivas), a importância da sinalização noturna na bicicleta, a circulação em fila única quando em grupo, a atenção em cruzamentos e saídas de garagem, e a proibição de usar fones de ouvido.
- Recomendações aos pais sobre a segurança de crianças que utilizam bicicletas.
- A importância do respeito aos pedestres e à sinalização de trânsito.

Ao promover campanhas educativas eficazes, o município de Araucária estará investindo na segurança de seus cidadãos, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável, e contribuindo para um trânsito mais harmonioso e organizado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, conseqüentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



VILSON CORDEIRO

15/05/2025 15:43:04

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

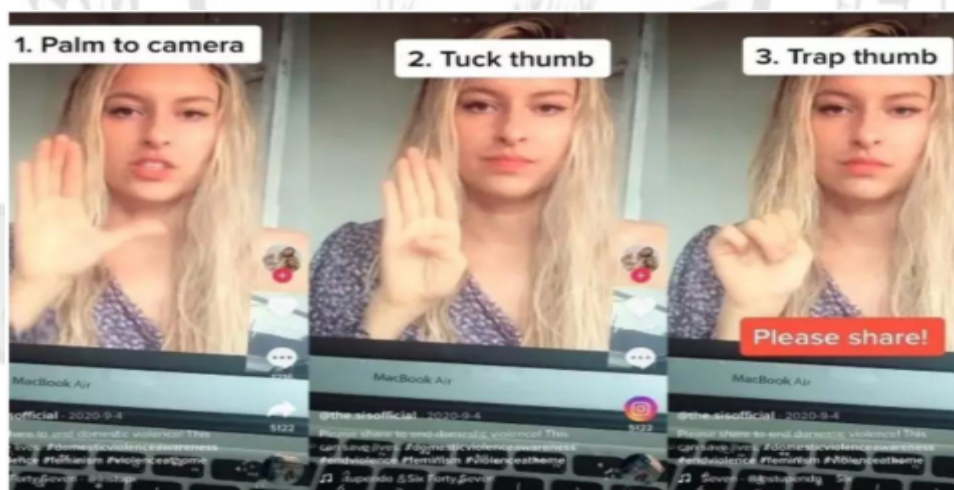
INDICAÇÃO Nº 1353/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente que sejam realizadas campanhas informativas sobre o #SignalForHelp que representa a mensagem 'Preciso de ajuda, violência baseada em gênero'.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição solicita que sejam realizadas campanhas informativas através das mídias sociais da Prefeitura e Câmara Municipal, sobre o #SignalForHelp, um sutil gesto internacional desenvolvido pela Canadian Women's Foundation, uma ONG de proteção a mulheres sediada no Canadá, por uma agência de publicidade de Toronto.

Este gesto, composto por três etapas simples, tornou-se um poderoso símbolo de socorro, representando a mensagem 'Preciso de ajuda, violência baseada em gênero'.



Sinal consiste em três etapas: abra a palma da mão, dobre o polegar e feche os demais dedos sobre ele





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Sua eficácia foi recentemente comprovada por um incidente em Barcelona, Espanha, no qual uma mulher vítima de violência doméstica usou o gesto para buscar assistência, resultando na prisão imediata do agressor. Desde seu lançamento em 2020, o #SignalForHelp tem se disseminado rapidamente, sendo adotado em mais de 40 países e por mais de 200 organizações internacionais.

Dada a sua crescente importância global na garantia da segurança e proteção das vítimas, é imperativo promover uma ampla conscientização sobre o uso e o significado deste gesto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, consequentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



VILSON CORDEIRO

15/05/2025 15:57:25

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pad24133869629>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1354/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente sejam tomadas as providências necessárias para pavimentação asfáltica Rua Pedro Leal, bairro Espigão Alto, Araucária.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da Rua Pedro Leal, Espigão Alto, (-25.701813, -49.374323) representa uma demanda crucial para os moradores e usuários desta via.

A pavimentação proporcionará um deslocamento mais seguro e confortável, reduzindo os transtornos causados pelas condições atuais da via, especialmente em períodos de chuva e seca; evitará danos aos veículos, reduzindo custos com manutenção e garantindo maior durabilidade; contribuirá para a segurança dos condutores, especialmente motociclistas, reduzindo o risco de acidentes causados pelas irregularidades do pavimento.

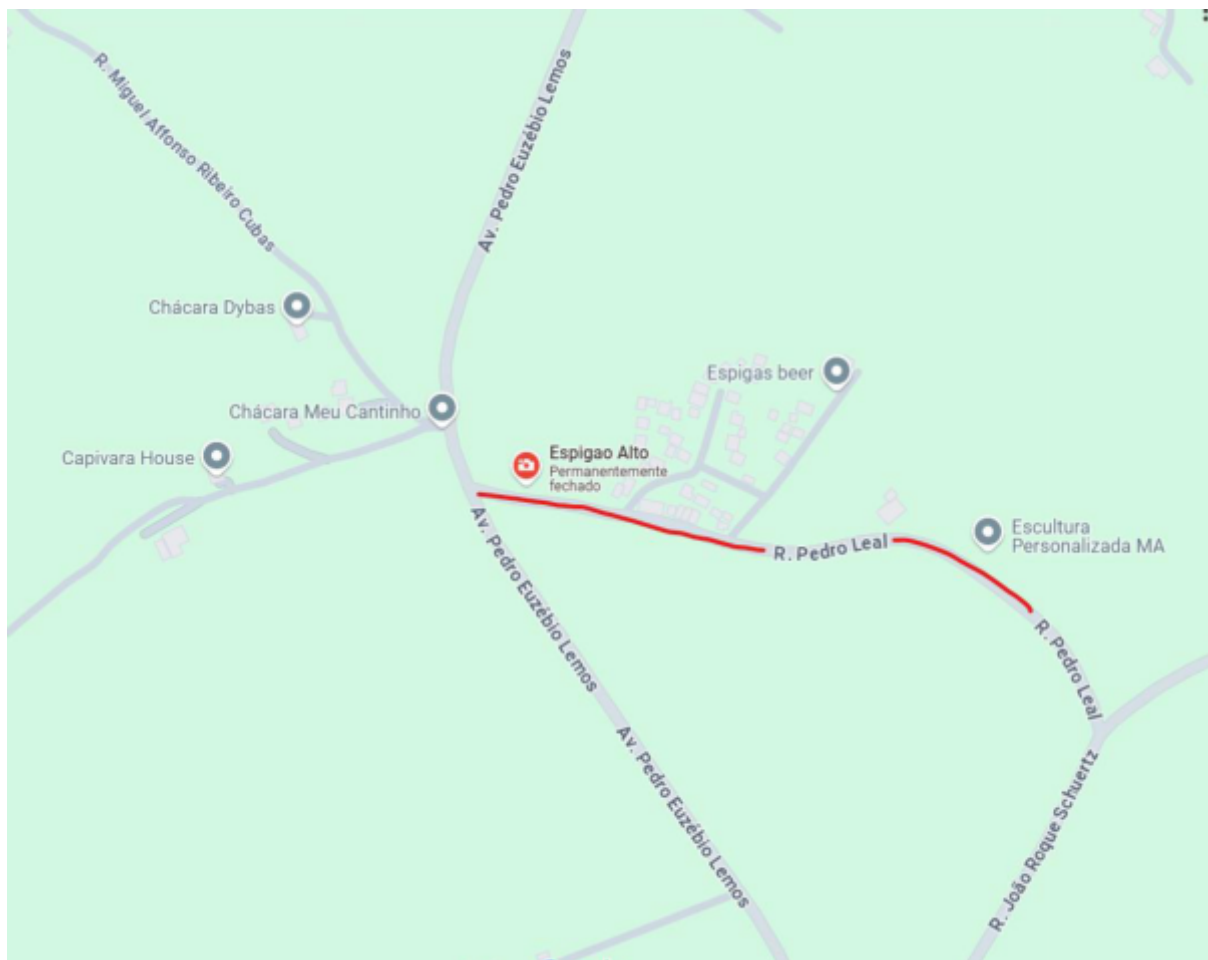
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, conseqüentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VILSON CORDEIRO

15/05/2025 16:40:17

Vilson Cordeiro
Vereador

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Estação, Araucária - PR, CEP: 83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.icpm.com.br/p48221836da62d>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1392/2025

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. **Sr. Prefeito Luiz Gustavo Botogoski**, para que, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que sejam tomadas as providências necessárias para a continuação do calçamento na Rua Minas Gerais, próximo ao nº 795 no bairro Costeira, neste município.

JUSTIFICATIVA

A referida via pública encontra-se parcialmente calçada, sendo que o trecho restante em estrada estreita de terra gera transtornos aos moradores, pedestres e motoristas, especialmente em períodos de chuva, com acúmulo de lama. A finalização do calçamento contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, valorização dos imóveis e, principalmente, para a qualidade de vida da população local.

Sendo assim, solicito que o Poder Executivo inclua esta demanda no cronograma de obras do município com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Araucária, 13 de maio de 2025.



CELSO NICACIO DA SILVA

13/05/2025 10:20:00

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1393/2025

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. **Sr. Prefeito Luiz Gustavo Botogoski**, para que, por intermédio da Secretaria Competente, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de rampa de acessibilidade no CRAS do Tupy, Rua dos Narcisos, 1324-1332 - Campina da Barra no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a instalação de uma rampa de acesso para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Tupy, localizado no bairro Tupy, em Araucária/PR.

Tal medida visa atender às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050, bem como promover a inclusão, a dignidade e o direito de ir e vir de todos os cidadãos, especialmente aqueles que dependem dos serviços oferecidos pelo CRAS.

Verifica-se que, atualmente, o acesso ao prédio não contempla as condições adequadas para o trânsito seguro de cadeirantes, idosos e demais pessoas com deficiência, o que contraria os princípios da acessibilidade e da equidade no atendimento público.

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, viabilize com urgência a construção de uma rampa de acessibilidade com corrimãos e piso tátil, conforme as normas técnicas, garantindo assim o acesso seguro de todos os usuários do CRAS do Tupy.

Atenciosamente,

Araucária, 16 de maio de 2025.



CELSONICACIO DA SILVA

16/05/2025 15:08:17

CÂMARA MUNICIPAL DE

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1408/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada pavimentação asfáltica na R. Ladislau Stanczyk na localidade do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

O trecho atualmente sem asfalto apresenta diversos problemas, como excesso de poeira em períodos de seca e lama em dias chuvosos, dificultando o tráfego de pedestres, ciclista e veículos, inclusive o transporte escolar e público, além de promover o bem-estar da população e atender às demandas crescentes da comunidade. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Câmara Municipal de Araucária, 29 de Abril de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

13/05/2025 11:02:38

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES
VEREADOR
(Assinado digitalmente)

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Estação, Araucária - PR, CEP: 83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 11:02:38 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pd42c0313860566>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1409/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada pavimentação asfáltica na R. Pref. Francisco Trauczynski na localidade do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

O trecho atualmente sem asfalto apresenta diversos problemas, como excesso de poeira em períodos de seca e lama em dias chuvosos, dificultando o tráfego de pedestres, ciclista e veículos, inclusive o transporte escolar e público, além de promover o bem-estar da população e atender às demandas crescentes da comunidade. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

13/05/2025 11:59:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1410/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada pavimentação asfáltica na R. Estanislau Zaduski na localidade do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

O trecho atualmente sem asfalto apresenta diversos problemas, como excesso de poeira em períodos de seca e lama em dias chuvosos, dificultando o tráfego de pedestres, ciclista e veículos, inclusive o transporte escolar e público, além de promover o bem-estar da população e atender às demandas crescentes da comunidade. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

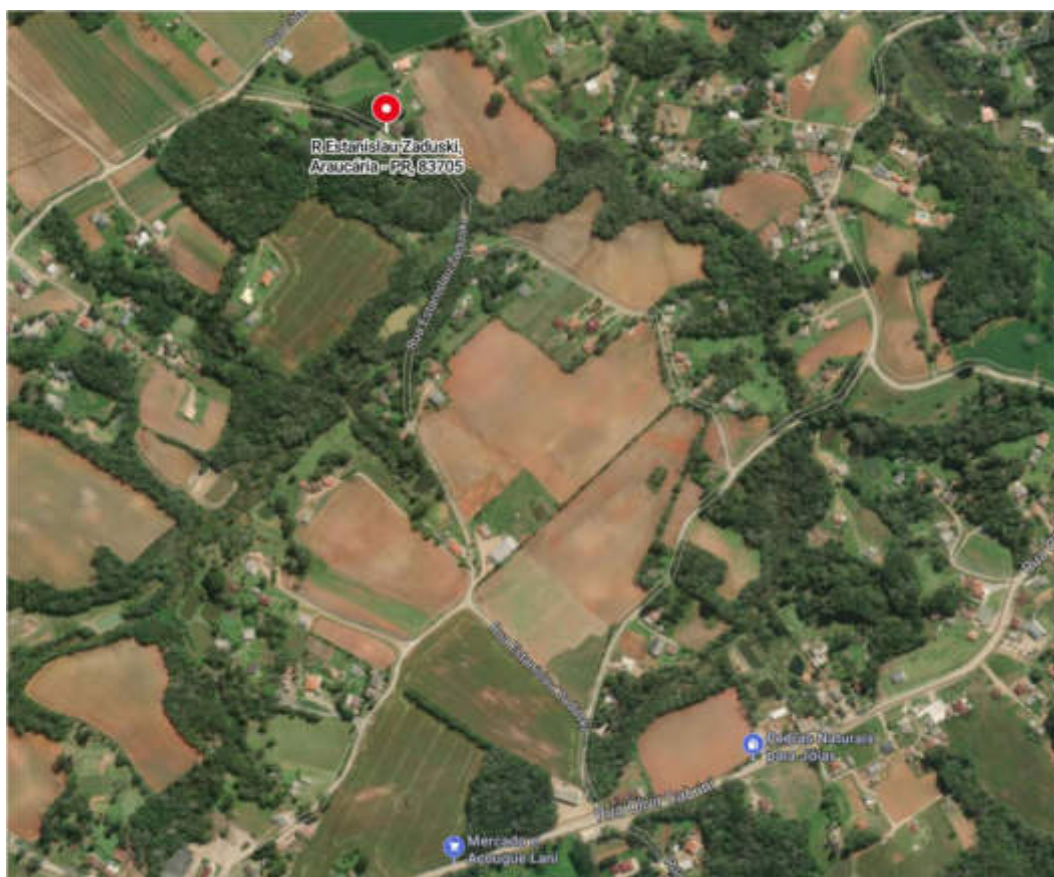




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Câmara Municipal de Araucária, 29 de Abril de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

15/05/2025 11:30:54

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Estação, Araucária - PR, CEP: 83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2025 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p559b642acda8>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1411/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada a instalação de uma placa de sinalização indicando "**Rua Sem Saída**" na Rua Alagoas com a Rua Foz do Iguaçu no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A instalação da placa de sinalização vertical do tipo "**Rua Sem Saída**" é necessária com o objetivo de informar os motoristas e pedestres de que a via em questão não possui saída para outras ruas, evitando, assim, situações de confusão, necessidade de retorno em locais inadequados e possíveis riscos de acidentes.



Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

15/05/2025 13:14:42

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1412/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada poda das árvores em toda extensão da Rua Alfred Charvet no bairro Porto das Laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a realização de poda das árvores, alguns galhos encontram-se projetados sobre a via e calçadas, oferecendo riscos a pedestres, veículos e à fiação elétrica, especialmente em períodos de ventos fortes ou chuvas intensas. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

15/05/2025 13:33:53

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

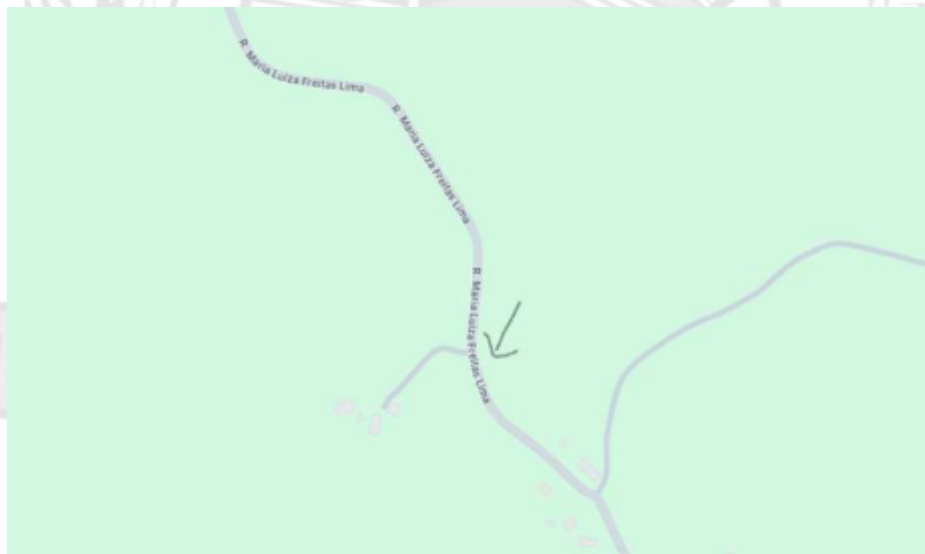
O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1413/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a implantação de um ponto de ônibus na rua Maria Luiza Freitas Lima.

JUSTIFICATIVA

Moradores da região solicitam um ponto de ônibus que foi retirada do local, o motivo é a grande distância até o próximo ponto. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.



Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

13/05/2025 11:46:32

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADO

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1414/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado a implantação de Iluminação Pública na R. Estanislau Zadurski na localidade do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

A referida via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem causado insegurança aos moradores e transeuntes, especialmente no período noturno. Além disso, a falta de visibilidade compromete a segurança do tráfego de veículos e pedestres, podendo ocasionar acidentes e facilitar a ação de criminosos. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

15/05/2025 13:37:02

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1415/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a implantação de iluminação pública na rua Ladislau Stanczyk na região do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

A referida via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem causado insegurança aos moradores e transeuntes, especialmente no período noturno. Além disso, a falta de visibilidade compromete a segurança do tráfego de veículos e pedestres, podendo ocasionar acidentes e facilitar a ação de criminosos. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

15/05/2025 13:46:35

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1416/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado a implantação de Iluminação Pública na R. Luiz Carlos Prussak Junior na localidade do Guajuvira de cima.

JUSTIFICATIVA

A referida via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem causado insegurança aos moradores e transeuntes, especialmente no período noturno. Além disso, a falta de visibilidade compromete a segurança do tráfego de veículos e pedestres, podendo ocasionar acidentes e facilitar a ação de criminosos. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

15/05/2025 13:59:38

Câmara Municipal de Araucária

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1417/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado a implantação de iluminação pública na rua Pref. Francisco Trauczynski na região do Capinzal.

JUSTIFICATIVA

A referida via encontra-se atualmente sem iluminação adequada, o que tem causado insegurança aos moradores e transeuntes, especialmente no período noturno. Além disso, a falta de visibilidade compromete a segurança do tráfego de veículos e pedestres, podendo ocasionar acidentes e facilitar a ação de criminosos. Diante disso solicito a Mesa Diretora responsável para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

19/05/2025 09:45:40

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Nilso Vaz Torres** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1420/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja elaborado um projeto de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Capinzal, de maneira que contemple ainda atendimento odontológico e melhorias para sessões de fisioterapia.

JUSTIFICATIVA

A UBS (Unidade básica de Saúde) Dona Hortência, no bairro Capinzal, é fundamental para o atendimento de saúde da comunidade local, mas encontra-se com sérios problemas estruturais, como infiltrações, rachaduras, instalações danificadas e falta de acessibilidade adequada. Essas condições prejudicam o atendimento aos pacientes e as condições de trabalho da equipe de saúde. A reforma é urgente para garantir segurança, qualidade no atendimento e dignidade tanto para os usuários quanto para os profissionais.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES

14/05/2025 16:42:34

CÂMARA MUNICIPAL DE

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NILSO VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Francisco Paulo de Oliveira** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1566/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente que estude a viabilidade da distribuição de aparelho digital para medição e sensor de controle glicêmico aos pacientes diabéticos com idade entre quatro e dezessete anos.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que o Estado do Paraná possui a **LEI 22.231/2024** - Institui a campanha permanente de monitoramento digital contínuo de glicemia no Estado do Paraná.

A campanha permanente buscará proporcionar bem-estar e segurança às famílias, crianças e adolescentes com diabetes mellitus, tipo 1 e tipo 2, que estão em idade escolar e fazem tratamento/acompanhamento contínuo pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

O propósito da legislação é utilizar a tecnologia em favor da vida e também proporcionar às famílias mais conforto e segurança no acompanhamento da doença dos filhos. "A medição da glicemia é contínua e muitos pacientes precisam levar até 15 picadas por dia para a retirada do sangue. Agora, este procedimento poderá ser substituído por um meio mais moderno".

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
VEREADOR



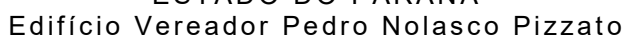
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

13/05/2025 08:26:52

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.







CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº1652/2025

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize o serviço de recuperação das calçadas da rua Manoel Ribas em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA

A recuperação é uma ação fundamental para garantir a segurança, acessibilidade e qualidade de vida para todos os pedestres que utilizam essa via. As calçadas são um componente essencial da infraestrutura urbana, não apenas para o deslocamento seguro das pessoas, mas também para a promoção de um ambiente urbano mais inclusivo e sustentável.

Atualmente, as calçadas da Rua Manoel Ribas encontram-se em condições precárias, com irregularidades, buracos, matos e desníveis que colocam em risco a integridade física dos pedestres. Isso é particularmente preocupante para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, crianças e pessoas com deficiência, que enfrentam dificuldades adicionais para transitar de forma segura.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
FABIO ALMEIDA PAVONI

052.381.579-40
13/05/2025 14:47:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fábio Pavoni

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº1653/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio das Secretarias competentes, aceite o curso do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) da Rede Educacional do Estado do Paraná, em nível de mestrado, conforme reconhecido e aceito pela Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR).

JUSTIFICATIVA

O PDE é um programa voltado para o aprimoramento contínuo da formação dos professores no ambiente escolar, com o objetivo de elevar a qualidade do ensino e promover melhores resultados para os estudantes.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Maio de 2025.

**FABIO ALMEIDA PAVONI**
14/05/2025 09:56:43
Câmara Municipal de Araucária
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fábio Pavoni
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1662/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a adequação do espaço viário e ampliação das vagas de estacionamento na Rua Manoel Ribas, nas imediações do número 327.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo otimizar o uso do espaço urbano na Rua Manoel Ribas, especialmente no trecho próximo ao número 327, onde anteriormente existia uma rotatória e um ponto de ônibus que já foi removido. Atualmente, foram criadas algumas vagas de estacionamento no local, porém o formato da via ainda conserva a geometria antiga, o que reduz o espaço útil disponível para os veículos.

Diante disso, propõe-se que seja realizada a reconfiguração da via, com realinhamento e sinalização adequada, a fim de regularizar e ampliar as vagas de estacionamento já implantadas, garantindo maior funcionalidade, segurança e fluidez no trânsito local.

Essa medida beneficiará comerciantes, moradores e frequentadores da região, promovendo a organização do tráfego e o incentivo ao comércio, além de prevenir estacionamentos irregulares e aumentar a segurança para pedestres e motoristas.

Solicita-se ainda que o setor técnico competente realize estudo de viabilidade, com demarcação horizontal e, se necessário, instalação de sinalização vertical, respeitando as normas de trânsito e acessibilidade.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e,

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de Maio de 2025.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR



EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS

14/05/2025 09:43:11

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 09:43:11 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p-4880a492f564>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1757/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja feito a readequação da sinalização de vagas de estacionamento na Rua Luís Incot, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja realizada a análise técnica e a readequação da demarcação viária da Rua Luís Incot, com a substituição do atual modelo de estacionamento para a configuração diagonal a 45°, ao longo de toda a extensão viável da via, visando atender de forma mais eficiente às demandas de mobilidade urbana da região.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS

13/05/2025 11:34:56

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1758/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja feito a instalação de um poste de iluminação pública na Rua Antônio Ribeiro dos Santos, em frente ao número 174.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a iluminação pública é um serviço essencial para a segurança urbana e a qualidade do espaço público, solicitamos que seja incluída na programação da prefeitura a instalação de um novo ponto de iluminação com poste e luminária adequados à via. A referida localidade apresenta atualmente baixa ou nenhuma iluminação adequada, o que tem gerado insegurança para moradores, pedestres e motoristas que transitam pela região, especialmente no período noturno.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS

13/05/2025 11:34:33

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1759/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a instalação de recuo de 45° para estacionamento na Rua Jacarezinho, em frente ao número 102.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a adequação de vagas com recuo em 45° contribui significativamente para a melhoria da mobilidade urbana, aumento do número de vagas de estacionamento e maior segurança no tráfego local, solicita-se que a referida intervenção seja incluída na programação da prefeitura.

A Rua Jacarezinho, no trecho mencionado, apresenta intensa movimentação de veículos e escassez de vagas, o que tem gerado transtornos aos moradores e frequentadores da região. A implementação do recuo contribuirá diretamente para a organização do trânsito e valorização do espaço urbano.

Diante do exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Maio de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS

14/05/2025 09:40:35

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1761/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a pintura de faixa amarela na Rua Francisco Drewniak, em frente ao número 503, visando garantir a fluidez e segurança do tráfego, especialmente no entorno do ponto de ônibus existente nas proximidades.

JUSTIFICATIVA

A Rua Francisco Drewniak, nas imediações do número 503, conta com um ponto de ônibus próximo que atende à comunidade local. No entanto, tem sido recorrente o estacionamento de veículos dos dois lados da via, o que dificulta significativamente a passagem dos ônibus, além de comprometer a segurança dos pedestres e condutores.

A pintura de faixa amarela no local, sinalizando proibição de estacionamento, contribuirá para melhorar a mobilidade urbana, garantir o acesso adequado ao transporte coletivo e evitar transtornos no tráfego da região. Tal medida é simples, porém de grande impacto positivo para a rotina dos moradores e usuários do transporte público.

Diante do exposto, solicita-se ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Maio de 2025.



EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS

15/05/2025 17:02:02

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Eduardo Castilhos** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1762/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a instalação de lombada (reductor de velocidade) na Rua João Assef, proximo ao número 616, em local estratégico a ser definido pela engenharia de tráfego, visando aumentar a segurança viária para pedestres e motoristas.

JUSTIFICATIVA

A Rua João Assef tem registrado intenso fluxo de veículos, com motoristas frequentemente trafegando em alta velocidade, o que representa risco elevado para os pedestres, especialmente crianças e idosos que residem ou circulam pela região.

Moradores e comerciantes locais relatam situações recorrentes de imprudência e quase acidentes, tornando evidente a necessidade de uma intervenção urgente para controle da velocidade no local.

A instalação de uma lombada, devidamente sinalizada e posicionada conforme critérios técnicos, contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, aumento da segurança, e melhoria na qualidade de vida da comunidade local.

Diante do exposto, solicita-se ao Distinto Plenário que vote favoravelmente a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Maio de 2025.

EDUARDO CASTILHOS
VEREADOR



EDUARDO RODRIGO DE
CASTILHOS

15/05/2025 16:21:52

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1696 / 2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada instalação de um gerador de energia elétrica na Unidade de Pronto Atendimento.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência na UPA, mesmo em situações de queda no fornecimento de energia elétrica. Em casos críticos, a interrupção de energia pode comprometer o funcionamento de equipamentos médicos vitais e colocar em risco a vida dos pacientes. A instalação de um gerador proporcionará maior segurança para os profissionais de saúde, pacientes e toda a comunidade que depende deste serviço essencial. Trata-se de uma medida preventiva e necessária para assegurar a estabilidade do atendimento 24 horas prestado pela UPA. Contando com o apoio do Executivo Municipal, solicitamos a análise e viabilização desta medida com a urgência que o tema requer.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:20:42

CÂMARA MUNICIPAL DE

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1698/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para a pavimentação da Avenida Archelau de Almeida Torres, em toda a sua extensão após o Açougue Pedroso.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação da Avenida Archelau de Almeida Torres, em toda a sua extensão após o Açougue Pedroso, é uma demanda importante para melhorar a mobilidade urbana, a segurança viária e a qualidade de vida dos moradores da região. Atualmente, o trecho mencionado encontra-se em condições precárias, o que dificulta o tráfego de veículos, causa transtornos aos pedestres e moradores.

Câmara Municipal de Araucária. 12 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 08:54:57

CÂMARA MUNICIPAL DE

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1699/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para a ampliação da estrutura da Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka.

JUSTIFICATIVA

ampliação da estrutura da Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka é uma necessidade urgente para atender à crescente demanda de alunos e melhorar as condições de ensino oferecidas. A unidade escolar atualmente enfrenta limitações de espaço físico, entre as melhorias necessárias, destaca-se a ampliação do número de salas de aula, possibilitando a redução da superlotação e a criação de ambientes mais adequados para o aprendizado. Além disso, a construção de um auditório se faz essencial, pois proporcionaria um espaço adequado para eventos escolares, reuniões com pais, apresentações culturais e atividades extracurriculares, fortalecendo o vínculo entre escola, alunos e comunidade.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:17:50

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1700/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de obras de pavimentação asfáltica em um trecho da Rua Pedro de Alcântara Meira, localizada no bairro Fazenda Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição pois A pavimentação da Rua Pedro de Alcântara Meira, no bairro Fazenda Velha, é uma demanda da comunidade local, que enfrenta dificuldades com poeira, lama e buracos, especialmente em períodos de chuva. A via dá acesso a residências, comércios e indústrias, como a empresa Valmet, sendo essencial para a mobilidade e segurança de pedestres e motoristas.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:14:58

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





INDICAÇÃO Nº 1736/2025

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma escola do campo que cumpre papel fundamental na formação de nossas crianças e no fortalecimento da identidade rural do município. Por isso, solicitamos que essa demanda seja tratada como prioritária pela administração pública.

Leandro Andrade Preto

VEREADOR

13/05/2025 09:16:36

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1737/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para a ampliação e reforma da estrutura da Escola Municipal Professora Elvira de França Buschmann.

JUSTIFICATIVA

A ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Elvira de França Buschmann são fundamentais para atender com qualidade a demanda da comunidade. A estrutura atual é limitada, e a escola necessita de salas maiores, uma biblioteca adequada e uma brinquedoteca, que contribuam para um ambiente mais completo, acolhedor e favorável ao desenvolvimento pedagógico e social dos alunos. atividades extracurriculares, fortalecendo o vínculo entre escola, alunos e comunidade.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:15:50

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1738/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoshi, para que determine à Secretaria Municipal competente, nos termos desta indicação, a ampliação, reestruturação e modernização do Colégio Estadual Silda Sally Willy Ehlke, localizado no bairro Fonte Nova, neste município.

JUSTIFICATIVA

A melhoria da infraestrutura escolar é um passo essencial para garantir uma educação pública de qualidade, especialmente em regiões que enfrentam desafios sociais e estruturais. O Colégio Silda Sally Willy Ehlke, referência no bairro Fonte Nova, há anos atende uma grande quantidade de estudantes, mas atualmente enfrenta sérias limitações físicas e estruturais.

As salas de aula estão defasadas, os espaços comuns são restritos e a estrutura atual não comporta adequadamente a demanda da comunidade escolar. Além disso, faltam modernizações que acompanhem as necessidades pedagógicas do século XXI, como adequações tecnológicas, espaços de inclusão e ambientes adaptados para atividades culturais, esportivas e multidisciplinares.

A ampliação e reestruturação permitirão acolher melhor os alunos, oferecer melhores condições de trabalho para professores e funcionários, e criar um ambiente mais seguro, acessível e funcional. Já a modernização contribuirá para elevar o nível de ensino, aproximando o colégio das novas metodologias e práticas educacionais.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025

Leandro Andrade Preto

VEREADOR



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:14:03

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1739/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para a implantação de cobertura nas quadras poliesportivas das seguintes instituições de ensino: Escola Municipal Pedro Biscaia, Escola Municipal Elírio Alves Pinto e Escola Municipal Ambrósio lantas.

JUSTIFICATIVA

A cobertura das quadras poliesportivas das escolas municipais Pedro Biscaia, Elírio Alves Pinto e Ambrósio lantas é essencial para garantir que os alunos possam usufruir dessas áreas de lazer e esporte independentemente das condições climáticas. A falta de cobertura tem limitado as atividades físicas e recreativas, prejudicando o desenvolvimento de habilidades esportivas e a convivência social entre os estudantes.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:11:23

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO
VEREADOR

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1741/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, nos termos desta indicação, a realização de estudo técnico e viabilidade para implantação de uma nova Unidade de Saúde da Família (USF) na região da Campina da Barra, preferencialmente na Rua das Flores, com o objetivo de atender as comunidades São Francisco, Turyn e Santa Eulália.

JUSTIFICATIVA

A saúde pública deve estar próxima de quem mais precisa. As comunidades São Francisco, Turyn e Santa Eulália, localizadas na região da Campina da Barra, enfrentam dificuldades no acesso a serviços básicos de saúde, devido à distância e à sobrecarga das unidades existentes.

A implantação de uma nova USF na Rua das Flores, ponto central e estratégico entre os bairros citados, traria inúmeros benefícios:

- ☒ Mais agilidade no atendimento;
- ☒ Descentralização dos serviços;
- ☒ Redução de deslocamentos e filas;
- ☒ Acompanhamento mais próximo das famílias da região.

Trata-se de uma demanda urgente e legítima da população, que há anos solicita melhorias no atendimento à saúde básica. A nova unidade permitirá ampliar o acesso à atenção primária, com foco em prevenção, acompanhamento familiar, vacinação, atendimentos médicos e ações de promoção da saúde.

Diante disso, solicitamos prioridade na análise desta proposta, que representa mais dignidade, cuidado e respeito com as famílias da Campina da Barra.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025

Leandro Andrade Preto

VEREADOR



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:07:04

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1742 / 2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada estudos técnicos e administrativos para a implantação de um Centro de Eventos nas proximidades da rodovia PR-423, altura do KM 1350, no bairro Estação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma demanda recorrente da comunidade local, que carece de um espaço adequado para a realização de eventos culturais, sociais, educacionais e de lazer. A localização sugerida, às margens da PR-423, no bairro Estação, oferece fácil acesso e boa infraestrutura viária, o que favorecerá a mobilidade e atratividade de público. A criação de um Centro de Eventos nesse local contribuirá significativamente para o fomento da cultura, da economia local e da integração comunitária, além de possibilitar a realização de feiras, congressos, encontros comunitários e atividades voltadas para a juventude e terceira idade.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:12:20

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1743/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos e posterior execução de obras visando ao alongamento da Avenida das Nações, no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a solicitação tem como objetivo ampliar a conexão viária entre a PR-423, Avenida dos Pinheirais e Avenida das Araucárias. A execução do projeto representa medida estratégica para viabilizar a implantação do novo terminal metropolitano e é fundamental para garantir a fluidez do tráfego industrial da região.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:08:16

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1744/2025

Requer à Mesa que que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para a ampliação da estrutura das seguintes instituições de ensino: Escola Municipal Professora Azurée Busquetti Belnoski e Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva.

JUSTIFICATIVA

A ampliação das escolas Professora Azurée Busquetti Belnoski e Sebastião Tavares da Silva é necessária para atender ao aumento da demanda de alunos e oferecer melhores condições de ensino e aprendizagem. As unidades já operam próximas de sua capacidade máxima, o que compromete a qualidade das atividades pedagógicas e o conforto dos estudantes e profissionais da educação.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:10:08

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p72ec6333a3a86>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1746/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos visando à requalificação do acesso principal do Parque Cachoeira, bem como à construção de uma estrutura de apoio aos visitantes – denominada Espaço Cachoeira – que funcione como recepção e ponto de integração no local. A proposta inclui a implantação de quiosques para gastronomia e artesanato, palco para apresentações culturais e terraços cobertos, proporcionando mais conforto e atratividade aos visitantes e valorizando o potencial turístico e cultural do parque.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a solicitação pois O Parque Cachoeira é um dos principais espaços públicos de lazer e convivência de Araucária. A requalificação do acesso principal, aliada à criação do Espaço Cachoeira, contribuirá para melhorar a recepção dos visitantes, fomentar o turismo local, valorizar a cultura e incentivar a economia criativa por meio da gastronomia e do artesanato.

Câmara Municipal de Araucária. 12 de Maio 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 08:56:32

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1748/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente a realização de um estudo de viabilidade para a construção de um Parque Linear no bairro Costeira, na Rua Manoel Torquato da Rocha Reis, na região do Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

A construção de um parque linear na Rua Manoel Torquato da Rocha Reis, no bairro Costeira, região do Gralha Azul, visa proporcionar um espaço de lazer, convivência e prática de atividades físicas para a população local. A área apresenta potencial para revitalização urbana e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 08:57:48

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 08:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p626cc383e3823>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1750/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente nos termos desta indicação, o reparo do bueiro localizado em frente ao Condomínio Paraíso nº 178, situado na Rua Maria Aparecida Odppis Trauczynski, esquina com a Rua Ivaldo Alves Costa, no Jardim Eldorado, a fim de garantir a segurança e a mobilidade dos cidadãos que transitam pela via.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realização do reparo do bueiro, uma vez que o mesmo se encontra danificado, oferecendo riscos à segurança de pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pela via. A situação tem causado transtornos à população local, especialmente em dias de chuva, quando o acúmulo de água e detritos se intensifica, comprometendo ainda mais a mobilidade urbana.

O reparo solicitado é uma medida preventiva e essencial para evitar acidentes, alargamentos e danos à infraestrutura viária, além de atender às demandas da comunidade, que reivindica melhorias para a qualidade de vida no bairro.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 09:26:49

Câmara Municipal de Araucária

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de maio de 2025.

Leandro Andrade Preto

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1751/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos técnicos visando à viabilidade de implantação de uma lombada elevada no cruzamento da Avenida Manoel Ribas com a Rua Minas Gerais, no bairro Costeira. A medida busca promover maior segurança viária para pedestres e motoristas, especialmente considerando o intenso fluxo de veículos e a presença de residências e comércios na região.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a solicitação pois, O trecho em questão apresenta alto fluxo de veículos e frequente circulação de pedestres, incluindo crianças e idosos. A lombada elevada contribuiria para a redução da velocidade, prevenindo acidentes e aumentando a segurança viária. Moradores da região têm solicitado medidas para acalmar o tráfego nesse ponto.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 15:56:19

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1752/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudo técnico, nos termos desta indicação, visando à instalação de uma travessia elevada no cruzamento da Rua Presidente Costa e Silva com a Rua Minas Gerais, no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, há uma faixa de pedestres no local, porém ela não tem se mostrado eficaz na redução da velocidade dos veículos, colocando em risco a segurança de quem precisa atravessar. A instalação de uma travessia elevada se faz necessária para garantir maior visibilidade e respeito à travessia, proporcionando mais segurança para pedestres e motoristas que utilizam o trecho diariamente.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025

Leandro Andrade Preto

VEREADOR



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 15:54:39

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pa65288c97b327>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1753/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a roçada e limpeza na Rua Amor Perfeito esquina com a Rua das Flores.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização da roçada na Rua Amor Perfeito devido ao crescimento excessivo da vegetação, que compromete a segurança e o bem-estar da comunidade local. Trata-se de uma via com grande circulação de pais e crianças, por estar próxima a escola e a uma creche. Com a calçada obstruída pela vegetação, os pedestres acabam sendo obrigados a dividir espaço com os veículos, aumentando os riscos de acidentes.

A execução desse serviço é essencial para garantir a acessibilidade, melhorar a segurança e proporcionar um ambiente mais organizado e agradável para os moradores.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Maio de 2025.

Leandro Andrade Preto

VEREADOR



LEANDRO ANDRADE PRETO

15/05/2025 09:10:41

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1754/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de serviços de limpeza das calçadas e roçada da vegetação existente na Rua Miguel Grabowski, na altura do nº 470, no bairro Boqueirão. A medida visa promover a conservação urbana, garantir a segurança dos pedestres e melhorar as condições de trafegabilidade, especialmente diante do crescimento excessivo da vegetação no local.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a solicitação pois A presente proposição atende à solicitação de moradores da região, que relatam o crescimento excessivo da vegetação nas calçadas, dificultando a circulação de pedestres e comprometendo a segurança, especialmente de crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A limpeza e a roçada são medidas necessárias para garantir a acessibilidade, a conservação do espaço público e a melhoria do ambiente urbano no local.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Maio 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

15/05/2025 09:01:39

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1755/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a realização de serviços de limpeza das calçadas e roçada da vegetação existente na Rua Edite de França Trauczinski, na altura do nº 191, no bairro Boqueirão. A medida visa promover a conservação urbana, garantir a segurança dos pedestres e melhorar as condições de trafegabilidade, especialmente diante do avanço do mato que está tomando a calçada no local.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a solicitação pois O pedido busca atender a uma demanda da comunidade local, que relata dificuldades de passagem devido ao mato avançando sobre a calçada. A limpeza e a roçada são medidas simples que contribuem para a segurança dos pedestres, a preservação do espaço urbano e a prevenção de possíveis acidentes no local.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Maio 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

15/05/2025 08:56:03

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1772/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente que sejam tomadas as providências necessárias para a realização da roçada, limpeza e retirada de lixo na Rua José Wsoek, no bairro Tindiquera, nas proximidades do número 725.

JUSTIFICATIVA

A via mencionada encontra-se com vegetação excessiva e acúmulo de lixo, o que tem causado transtornos aos moradores e risco à saúde pública. A situação favorece a proliferação de animais peçonhentos e o descarte irregular de resíduos. Além disso, a falta de manutenção compromete a mobilidade e a segurança no local. A ação se faz necessária para preservar o bem-estar da comunidade.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

16/05/2025 14:46:32

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Leandro Andrade Preto** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1773/2025

Requer à Mesa, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, nos termos desta indicação, a realização de um estudo de viabilidade para a implantação da rede pública de esgoto na Rua Valentim Wall, nº 84, localizada no bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A referida rua conta com oito residências que, há mais de 30 anos, ainda não possuem acesso ao sistema público de esgotamento sanitário, o que obriga os moradores a utilizarem fossas sépticas, apesar de a rede de esgoto estar disponível do outro lado da via. Tal situação compromete a saúde pública e o meio ambiente, por falta de saneamento básico. Diante disso, a demanda por essa obra é uma necessidade urgente e legítima, que precisa ser atendida, de modo a proporcionar qualidade de vida aos moradores da Rua Valentim Wall.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Maio de 2025.

Leandro Andrade Preto

VEREADOR



LEANDRO ANDRADE PRETO

16/05/2025 14:44:34

Câmara Municipal de Araucária

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **LEANDRO ANDRADE PRETO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1774/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que solicite à Secretaria Municipal competente que seja realizado um estudo de viabilidade para a ampliação e modernização do parquinho localizado no Estádio Ludovico Bylnoski – Estádio Tupi.

JUSTIFICATIVA

O parquinho localizado no Estádio Ludovico Bylnoski – Estádio Tupi atualmente conta apenas com algumas balanços, o que é insuficiente para atender à grande quantidade de crianças que frequentam o local, especialmente nos finais de semana e feriados. Um parquinho com estrutura mais completa, segura e moderna proporcionará melhor qualidade de lazer para as crianças, incentivando a prática de atividades ao ar livre.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Maio de 2025.

LEANDRO ANDRADE PRETO

VEREADOR



LEANDRO ANDRADE PRETO

19/05/2025 11:44:30

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Gilmar Carlos Lisboa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1702/2025

Solicito à Mesa Diretora que encaminhe à comissão executiva uma Minuta de Resolução que dispõe sobre a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as atividades da Câmara Municipal de Araucária, bem como em suas transmissões oficiais nos seguintes termos:

Art. 1º Toda atividade oficial realizada na Câmara Municipal de Araucária ou que conste na Agenda Institucional da Câmara deverá contar, presencialmente ou por meios telemáticos, com a presença de um intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º Toda transmissão, ao vivo ou gravada, que for veiculada no Canal Oficial da Câmara Municipal de Araucária deverá contar, presencialmente ou por meios telemáticos, com a presença de um intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 3º Para atender ao objetivo desta Resolução, a Câmara Municipal de Araucária contratará o serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo assegurar o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, que garante a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços públicos e privados. Além disso, busca atender à Lei Municipal nº 3.619/2020, que estabelece a obrigatoriedade da presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos públicos oficiais do Município de Araucária.

Na Câmara Municipal de Araucária, promover a acessibilidade nas sessões e eventos institucionais é uma medida essencial para garantir maior dignidade às pessoas surdas e democratizar o acesso do público às diversas matérias discutidas. A Lei Brasileira de Inclusão assegura que as pessoas com deficiência têm direito à acessibilidade em todos os serviços públicos, incluindo o acesso à informação e à comunicação.

Nesse contexto, a presença de intérpretes de Libras é crucial para que as pessoas surdas possam compreender e participar plenamente de todas as atividades realizadas na Câmara Municipal de Araucária, como sessões plenárias, audiências públicas, comissões e reuniões. A garantia da acessibilidade é um direito fundamental das pessoas com deficiência, previsto na Constituição Federal e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil. A LBI reforça esse direito, estabelecendo que as pessoas com deficiência têm direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

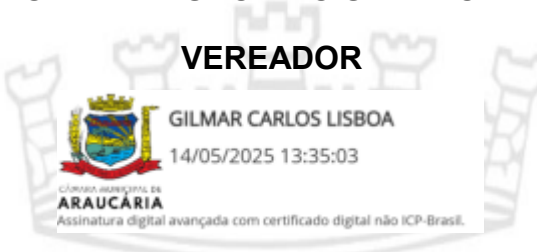
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de março de 2025.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

VEREADOR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 13:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p36186d4dcde328>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Gilmar Carlos Lisboa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1703/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente o patrolamento e recuperação da rua em frente a Chácara Estrela de Davi, partindo da Rua Dionisio Gembarowski, na área do Jardim Florestal, nas proximidades da barragem do Passaúna.

JUSTIFICATIVA

Visando melhorar a qualidade de vida e segurança dos moradores da rua em questão e também os que por ela transitam, o patrolamento e recuperação da estrada mostram-se indispensáveis, visto que hoje, a mesma encontra-se em péssimas condições. Os buracos que permeiam a estrada podem danificar automóveis e causar acidentes, além de que, em dias de chuva, é praticamente impossível para automóveis de passeio subir em direção a estrada principal.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de abril de 2025.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**



GILMAR CARLOS LISBOA

14/05/2025 16:07:43

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Gilmar Carlos Lisboa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1704/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a revitalização da Guia rebaixada, que possibilita aos pedestres realizar a travessia entre a Av. Doutor Vitor do Amaral e Av. Alfredo Charvet, em frente ao Porão Cavalo Baio.

JUSTIFICATIVA

Considerando que se trata de uma área com intenso fluxo de pedestres e por sua função essencial na promoção da acessibilidade urbana, a revitalização da guia rebaixada em questão torna-se medida urgente e necessária. Sua recuperação assegurará condições adequadas de mobilidade, especialmente para pessoas com deficiência, idosos, gestantes e demais cidadãos com mobilidade reduzida, garantindo assim o pleno exercício do direito à acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



GILMAR CARLOS LISBOA

15/05/2025 11:41:48

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1707/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, para a realização de estudos e providências para a construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Jardim Califórnia, bairro do Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se dá diante da crescente demanda da população, no Jardim Califórnia no bairro Capela Velha por serviços de assistência social, orientação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade. Embora o bairro já conte com uma unidade do CRAS em funcionamento, é perceptível que a atual estrutura não tem sido suficiente para atender toda a demanda da população, onde os índices de vulnerabilidade vêm crescendo nos últimos anos.

A construção de uma nova unidade do CRAS se justifica como forma de descentralizar o atendimento, evitar a sobrecarga da unidade existente, facilitar o acesso dos moradores aos serviços sociais e promover maior eficiência na execução da política de assistência social no município.

A presente indicação visa garantir melhores condições de atendimento às famílias que mais necessitam de apoio do poder público.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025.

 **VAGNER JOSÉ CHEFER**
12/05/2025 17:04:43
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1709/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação de estudo de viabilidade para instalação de uma lombada de elevação e sinalização adequada na rua Peru próximo ao número 1050, no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição em solicitar o estudo de viabilidade da instalação de uma lombada ou travessia elevada na rua Peru próximo ao número 1050, no bairro Capela Velha. Pois ela é fundamentada na crescente preocupação dos moradores da área com a segurança dos pedestres e motoristas. O aumento significativo do fluxo de veículos em alta velocidade nesta via, coloca em risco a integridade física de crianças, idosos e demais moradores que precisam atravessar a rua diariamente.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.


VAGNER JOSÉ CHEFER
14/05/2025 15:24:25
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1710/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente que adote medidas para garantir a acessibilidade plena nos eventos realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela importância de assegurar que todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência física, visual, auditiva ou com mobilidade reduzida, possam participar dos eventos culturais, esportivos, religiosos e festivos promovido pelo Município de forma digna, segura e inclusiva.

Nesse sentido, sugerimos que as ações contemplem, entre outras medidas:

- Adequação dos locais com rampas de acesso e pisos táteis;
- Disponibilização de intérpretes de Libras em apresentações e cerimônias oficiais;
- Sinalização adequada e comunicação acessível;
- Espaços reservados para cadeirantes e acompanhantes;
- Treinamento de servidores e equipes organizadoras para atendimento acessível.

Trata-se de um passo fundamental para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e comprometida com os direitos de todos os seus cidadãos, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015.

Diante disso, solicito especial atenção para que sejam realizadas, com maior brevidade possível, as reformas necessárias na unidade mencionada.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de maio de 2025.

**VAGNER JOSÉ CHEFER**
15/05/2025 16:38:22
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Estação, Araucária - PR, CEP: 83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1711/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para que institua penalidades administrativas mais rigorosas para pessoas que descartem entulho, móveis, calça, lixo e resíduos em locais inapropriados, como terrenos baldios, vias públicas e margens de rios, no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de resíduos tem se tornado uma prática comum em diversas regiões da cidade, gerando sérios transtornos à população, como proliferação de doenças, entupimento de galerias pluviais, degradação ambiental e desvalorização de áreas urbanas.

A proposta é que a futura legislação preveja, além de multas administrativas expressivas, a possibilidade de apreensão do veículo flagrado no ato do descarte e a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação por até 30 dias, nos casos devidamente comprovados. Essas medidas visam coibir a prática, punir com rigor os infratores e promover maior responsabilidade ambiental.

Além das penalidades, é fundamental que o Município invista em campanhas educativas e amplie os canais de denúncias, facilitando a participação da população no combate a esse crime ambiental.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Maio de 2025

 **VAGNER JOSÉ CHEFER**
16/05/2025 17:09:05
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1712/2025

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Gustavo Botogoski para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para a criação e a implantação do “Programa Troca Solidária”, com objetivo de incentivar a destinação correta de resíduos recicláveis, promover a segurança alimentar e fomentar a educação ambiental no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa propor um programa de grande alcance social e ambiental, no qual a população possa trocar materiais recicláveis como plástico, papel, papelão, alumínio, vidro, garrafas pets e outros por alimentos básicos e saudáveis, como arroz, frutas, legumes e verduras.

Além de incentivar práticas sustentáveis e a coleta seletiva, a proposta busca auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo acesso a alimentos nutritivos e ajudando no combate a fome.

O programa também pode colaborar com a geração de renda para agricultores araucarienses, especialmente se os alimentos distribuídos forem adquiridos da agricultura familiar, fortalecendo o comércio regional e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Essa iniciativa já demonstrou resultados positivos em outros municípios, aliando consciência ambiental à justiça social, e pode ser adaptada à realidade de nossa cidade, com cronograma semanal ou mensal em bairros previamente definidos.

De maneira geral, os principais objetivos deste programa são: criar na população o hábito de separar o lixo reciclável; sensibilizar a comunidade para a correta destinação final dos resíduos; e promover escoamento da safra de produtos hortifrúti dos pequenos produtores do município de Araucária.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Maio de 2025

**VAGNER JOSÉ CHEFER**
16/05/2025 17:01:42
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Estação, Araucária - PR, CEP: 83704-580
Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1729/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a construção de um viaduto entre a Av. César Hasselman e a rua Pedro De Alcantara Meira.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, a construção de um viaduto irá proporcionar uma fluidez maior no tráfego, diminuindo os pontos de conflito entre veículos que seguem em direções diferentes, e criando vias alternativas mais rápidas e seguras. Com a elevação do tráfego, haverá um ganho significativo na redução de congestionamentos, possibilitando um deslocamento mais eficiente tanto para quem utiliza as vias para fins comerciais quanto para os moradores da região.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

14/05/2025 15:25:15

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1732/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a construção de um Ginásio de esportes na rua José Wisocki, no bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a construção de um espaço promoverá um desenvolvimento social, educacional e de saúde para a população, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. Um lugar adequado para a prática esportiva estimula a adoção de hábitos saudáveis, contribui para a prevenção de doenças, combate o sedentarismo e promove a inclusão social.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.

 **SEBASTIAO VALTER FERNANDES**
14/05/2025 15:58:58
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1733/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, seja realizada a análise de viabilidade para a construção de uma nova (UPA) 24 horas na Rua Rozália Wzorek, número 326, no bairro Sabiá.

JUSTIFICATIVA

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, seja realizada a análise de viabilidade para a construção de uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas na Rua Rozália Wzorek, número 326, no bairro Sabiá.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

14/05/2025 16:22:56

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p5e28814d6d9c9>





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1734/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, seja construída uma nova sede do Conselho Tutelar na Rua Paraíba, número 1050, no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição tendo em vista a necessidade de fortalecimento da rede de proteção à infância e à adolescência no município. A atual estrutura do Conselho Tutelar não atende de forma plena às demandas crescentes da população, apresentando limitações de espaço, acessibilidade e infraestrutura.

A construção de uma nova sede, em local estratégico como a Rua Paraíba, número 1050, no bairro Iguaçu, permitirá oferecer um ambiente mais adequado para o trabalho dos conselheiros e para o atendimento das famílias, garantindo sigilo, acolhimento e eficiência nos encaminhamentos. Investir no Conselho Tutelar é investir diretamente na garantia de direitos das nossas crianças e adolescentes, promovendo uma sociedade mais justa e segura.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

14/05/2025 16:34:15

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pd4850e32adcf64>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1735/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, viabilize a possibilidade de ampliação da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal de Araucária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a presente proposição legislativa visa instituir a ampliação do regime de trabalho dos professores efetivos da rede pública, nos moldes da chamada “dobra de padrão” e tem como medida principal valorizar os profissionais da educação, promover a continuidade pedagógica nas unidades escolares e otimizar os recursos humanos disponíveis, priorizando os professores já concursados e em exercício. A ampliação da carga horária contribuiu para suprir eventuais carências de docentes em determinadas áreas, sem necessidade, sem necessidade imediata de novas contratações temporárias, garantindo eficiência na gestão pública e a qualidade do ensino.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de maio de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

14/05/2025 16:38:08

Sebastião Valter Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1787/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, seja providenciada a construção de um muro na parte frontal da Associação de Catadores Recicláveis (Reciclar), localizada no Barracão da Reciclar, na rua Iolando Zanardine Camargo, bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a ausência de um fechamento adequado na frente da Associação tem gerado transtornos aos moradores da região, como o acúmulo de materiais expostos e a desorganização visual do espaço. A construção do muro contribuirá para a melhoria da paisagem urbana, segurança do local e bem-estar da comunidade do entorno.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

15/05/2025 09:07:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1788/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da secretaria competente, seja construída uma nova Capela Mortuária na Av. Jardim Independência, no bairro porto das laranjeiras.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a construção de uma capela mortuária no local proporcionará um espaço adequado para a realização de velórios, respeitando os momentos de luto e oferecendo conforto às famílias enlutadas. Além disso, facilitará o acesso dos moradores da região, evitando deslocamentos longos e onerosos até outras áreas da cidade.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

15/05/2025 09:40:54

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1789/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da secretaria competente, seja realizada a construção de uma praça no bairro Guajuvira.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a construção da Praça do Guajuvira visa atender a uma necessidade antiga da comunidade local por espaços públicos de lazer, convivência e integração social. A praça também funcionará como ponto de apoio ao Roteiro Rural Caminhos de Guajuvira, incentivando o turismo de base comunitária e fortalecendo a economia local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.

 **SEBASTIAO VALTER FERNANDES**
15/05/2025 10:09:49
Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Sebastião Valter Fernandes

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1791/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, para que, por intermédio da Secretaria competente, seja providenciada a instalação de mesas de concreto com tabuleiro de xadrez nas Praças Públicas do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição visto que a instalação das mesas tem como objetivo promover a socialização, o lazer e o desenvolvimento intelectual da população. O xadrez é uma atividade que estimula o raciocínio lógico, a concentração e a tomada de decisões, sendo amplamente reconhecido pelos seus benefícios educacionais e cognitivos, especialmente entre jovens e idosos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de maio de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

15/05/2025 10:29:41

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1.756/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a instalação de uma lombada na rua: Joani Cabrini, nº 355 – Jd.Ipês. Próximo ao nº355.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo solicitar a instalação de uma lombada em determinada via, como medida para a redução de velocidade dos veículos que nela circulam. A referida rua apresenta um intenso fluxo de crianças, em razão da proximidade com uma escola, o que torna urgente a adoção de providências que visem à segurança dos pedestres.

A ausência de redutores de velocidade tem favorecido o trânsito em alta velocidade de carros e motocicletas, elevando consideravelmente o risco de acidentes. Inclusive, recentemente foi registrado um acidente nas imediações, o que reforça ainda mais a necessidade de intervenção imediata.

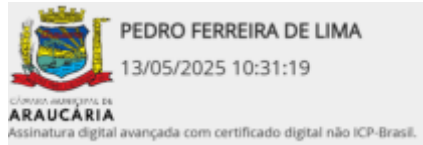
Diante dessa situação, torna-se imprescindível a implementação de medidas eficazes para garantir a integridade física das crianças, bem como de todos os moradores da região.

Assim, solicito respeitosamente ao Distinto Plenário a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada à Mesa Diretora, com vistas à adoção das providências cabíveis junto aos órgãos competentes.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**



Pedro Ferreira de Lima
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2025 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/pa024389c66c54>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1.769/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a execução de pavimentação asfáltica na Rua Ana Maria Machado, próximo a ponte com a divisa com o município de Mandirituba.

JUSTIFICATIVA

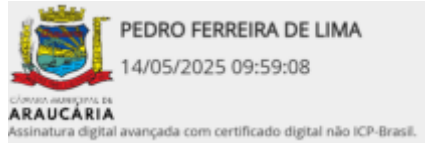
A indicação se faz necessária a fim de proporcionar melhorias no local. Moradores reclamam deste pedaço por ser via de chão batido, além de muita poeira, os buracos aumentam cada vez que chove. Além disso, já foram realizadas obras de pavimentação na região (Rua José Firmino Machado), ficando sem asfalto somente 400m.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Câmara Municipal de Araucária, 14 de Maio de 2025.



**Pedro Ferreira de Lima
VEREADOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 09:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lgm.com.br/p638434c9f21bd>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1.815 /2025

Requer à Mesa Executiva que a presente indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para que através da Secretaria competente, realize o desenvolvimento e faça a implementação de um aplicativo digital voltado ao agendamento de consultas e acompanhamento médico integrado à rede pública/privada de saúde.

JUSTIFICATIVA

Diante da crescente demanda por serviços de saúde mais ágeis, acessíveis e organizados, torna-se essencial o investimento em soluções tecnológicas que melhorem a experiência dos usuários e a eficiência da gestão da saúde. Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades para agendar consultas, obter informações sobre seus atendimentos, resultados de exames e continuidade do tratamento.

A criação de um aplicativo de **Agendamento e Acompanhamento Médico Digital** permitirá:

- Agendamento online de consultas e exames com confirmação automática;
- Notificações e lembretes sobre datas de consultas e horários;
- Acesso ao histórico médico, consultas anteriores, laudos e prescrições;
- Monitoramento de doenças crônicas e adesão ao tratamento;
- Integração com a rede de saúde, unificando dados e otimizando o atendimento;
- Atendimento por telemedicina, quando aplicável.

PROPOSTA

Desenvolver um aplicativo multiplataforma (Android, iOS e versão Web) com os seguintes recursos:

1. Cadastro de paciente com autenticação segura;
2. Integração com o sistema de saúde municipal/privado;
3. Painel de agendamentos com disponibilidade em tempo real;
4. Histórico de atendimentos e resultados de exames;
5. Canal direto para orientações básicas e suporte ao paciente;
6. Módulo específico para pacientes com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, etc.);





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OBJETIVOS ESPERADOS

- Redução das filas e do tempo de espera para agendamentos;
- Maior organização no controle e acompanhamento de pacientes;
- Melhoria da comunicação entre pacientes e profissionais de saúde;
- Fortalecimento da atenção primária à saúde;
- Aumento da eficiência administrativa e redução de custos operacionais.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de maio de 2025.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JÚNIOR

19/05/2025 14:04:42

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 14:04:42 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.lpm.com.br/p2b66d84d7b495>.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Exmo. Sr. Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

O Vereador **Leandro Andrade Preto**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXVII da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 48/2025

Requer à Mesa que que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde o presente requerimento, com a finalidade de solicitar informações sobre a possibilidade de aquisição e instalação de um aparelho de tomografia computadorizada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Araucária, considerando a crescente demanda por exames de imagem de alta complexidade e a importância do diagnóstico ágil e preciso para a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição diante da importância da instalação de um tomógrafo na UPA de Araucária pode agilizar atendimentos emergenciais, reduzir encaminhamentos externos e oferecer diagnósticos mais rápidos, otimizando o fluxo de pacientes e aliviando outras unidades de saúde do município.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 10:52:55

Câmara Municipal de

ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Leandro Andrade Preto
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Exmo. Sr. Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

O Vereador **Leandro Andrade Preto**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXVII da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 49/2025

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de solicitar informações sobre a atual situação do aparelho de tomografia computadorizada do Hospital Municipal de Araucária (HMA), considerando que, segundo relatos, o equipamento encontra-se inoperante, o que tem ocasionado o encaminhamento dos pacientes para o antigo Centro de Especialidades Clínicas do Município (CECC). Diante disso, solicita-se esclarecimentos quanto:

1. Ao motivo da indisponibilidade do exame de tomografia no HMA;
2. À previsão para manutenção, substituição ou reativação do equipamento atualmente instalado no hospital;
3. À possibilidade de aquisição ou alocação de novo aparelho de tomografia para atendimento emergencial no município.

A solicitação visa garantir o acesso da população aos exames de imagem de alta complexidade, fundamentais para diagnósticos rápidos e eficazes no âmbito do SUS.



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição diante da importância da instalação de um tomógrafo na UPA de Araucária pode agilizar atendimentos emergenciais, reduzir encaminhamentos externos e oferecer diagnósticos mais rápidos, otimizando o fluxo de pacientes e aliviando outras unidades de saúde do município.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2025.



LEANDRO ANDRADE PRETO

13/05/2025 15:57:19

Câmara Municipal de
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Leandro Andrade Preto

VEREADOR

